#### PROTOCOLO Nº 0515007/2020 Data: 15/05/2020

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BUFFET, ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃOP DE ITENS PARA FESTAS E EVENTOS.

Descrição:

Criado Por: MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| 1º Tramitação   |        |                                       |                      |  |
|---|--------|---------------------------------------|----------------------|--|
| Origem  GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |        | Destino                               |                      |  |
|   |        | GABINETE DO PREFEITO                  | GABINETE DO PREFEITO |  |
| ,   |        | Andamentos                            |                      |  |
| Data Destino  |        |                                       |                      |  |
| Ta.   |        |                                       |                      |  |
| 1   |        |                                       |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
|   |        | *                                     |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
|   |        |                                       |                      |  |
| Partes Envolvida  | s:     |                                       |                      |  |
| Tipo  | Código | Nome                                  |                      |  |
| Orgão <b>05</b> 00  |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                      |  |



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaría Municipal de Administração



Ofício nº 053/2020 - SMA

Folha \_\_\_\_\_

Boca da Mata, 03 de março de 2020.

Aos Secretários Municipais



Assunto: Quantitativo de Buffet, Alimentação e locação de itens para festas e eventos.

Senhores Secretários,

Cumprimentando-os, com o objetivo de planejar a demanda de utilização dos serviços de buffet, fornecimento de quentinhas e locação de itens para realização de festas e eventos em geral, com a finalidade de que sejam cumpridas todas as metas, para mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria, bem como, o dever de não causar prejuízos a Administração Pública.

Considerando a importância na capacidade de antecipação de fatos futuros, desejados para o cumprimento das metas e bem comum.



Solicitamos com a maior brevidade possível, que seja encaminhado a esta Secretaria, o referido levantamento necessário para utilização das Secretarias de cada pasta.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fenando Augusto de Alaújo Jorge Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO № 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL: adm\_prefeitura\_bm@hotmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaría Municipal de Administração



Folha 003

#### PROTOCOLO DO OFÍCIO DE Nº 053/2020

| Secretaria Municipal de Agricultura Denis /                      |
|--|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente                            |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                           |
| Secretaria Municipal de Assistência Social Morra Justin J        |
| Ok Secretaria Municipal de Saúde Andh Podrigues Cobres 09/03/202 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças                  |
| Secretaria Municipal de Cultura <u>×</u> ✓                       |
| Secretaria Municipal de Educação Hubelo T. Guimarão              |
| Secretaria Municipal Esportes e Lazer                            |
| Secretaria Municipal de Transportes e Transito                   |
| Procuradoria Geral do Município <u>Ob/03/20</u>                  |





### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS                 |              |
|---------------------------|--------------|
| Secretaria:               | CNPJ:        |
| SEINERA                   |              |
| Endereço completo:        |              |
|                           |              |
| E-mail:                   | Fone/fax:    |
|                           |              |
| Responsável; //           | Celular:     |
| Marrice Gilla             | 82 996242224 |
|                           |              |
|                           |              |
|                           |              |
|                           |              |
| 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |              |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 1000   |                |                |





| TENTOUTION CÃO DO PRODUTO   |   |  | The state of the s | THE RESERVE TO SECURITY OF THE PARTY OF THE |
|---|---|--|--|---|
| ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.  | QUANT.   | PREÇO<br>UNIT.   | PREÇO<br>TOTAL  |
| QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa  | [coc   |  |   |
| CAFÉ DA MANHÃ, REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa  | 300  |  |   |
| ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa  | 800  |  |   |
|   | Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco ( lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas.  CAFÉ DA MANHÃ.REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farrofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo | Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de trango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco ( lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas.  CAFÉ DA MANHĀ.REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas; água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo | Com opções de: Arroz (branco, fipo 1); Feijão, fipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco ( lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas.  CAFÉ DA MANHÃ.REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonote de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo   | Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feljão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Malonese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de bol (marninha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco ( lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas.  CAFÉ DA MANHĀ.REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pões de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água minerat; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo   |





| ITEM | 03 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.                | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--|---------------------|--------|----------------|----------------|
| 3.1  | Locação de mesas quadradas de plástico<br>branco. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização. | Unidade/<br>diárias | 300    |                |                |
| 3.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.       | Unidade/<br>diárias | 100    |                |                |
| 3.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.  | Unidade/<br>diárias | 600    |                |                |
| 3.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.  | Pessoa/<br>diárias  | 600    |                |                |
| 3.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade/<br>diárias | 250    |                |                |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$   |                     |        |                |                |

| 3 – CONDIÇÕES                              |                      |  |  |
|--|----------------------|--|--|
| Validade da proposta:                      | Forma de pagamento:  |  |  |
| 60 (sessenta) dias                         | Até 30 (trinta) dias |  |  |
|  |                      |  |  |
| Local e data:                              | Carimbo CNPJ         |  |  |
| ,  |                      |  |  |
| Assinatura do responsável:  Maurilia Silva |                      |  |  |
|  |                      |  |  |





### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS                                 |                                      |
|---|--------------------------------------|
| Secretaria: AGricaltura pubiente          | CNPJ:                                |
| Endereço completo:                        |                                      |
| E-mail:                                   | Fone/fax:                            |
| Responsável: 389 - Spé Park Paytinho Deiz | Celular: (81) 9 99 <b>8</b> 5 - 3615 |
|   |                                      |
|   |                                      |
| 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                 |                                      |
| LOTE 01 – BUFFET                          |                                      |

| LOTE 0 | 1 – BUFFET   |        |        |                |                |
|--------|--|--------|--------|----------------|----------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 1.1    | Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 500    |                |                |

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ \_\_\_\_\_





| LOTE | 02 – QUENTINHAS E RESTAURANTE   |        |             |                |                |
|------|---|--------|-------------|----------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT.      | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 2.1  | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | <b>2</b> 00 |                |                |
| 2.2  | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 100         |                |                |
| 2.3  | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 300         |                |                |
|      | VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$  |        |             |                | 29             |





LOTE 03 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS BARA EFETAS

| LOTE    | 03 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  |                                      |        |                |                 |  |
|---------|--|--------------------------------------|--------|----------------|-----------------|--|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.                                 | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO           |  |
| 3.1     | Locação de mesas quadradas de plástic<br>branco. Deverão ser entregues no local o<br>evento e retiradas após a utilização.       | do Unidade/<br>diárias               | 150    | UNIL           | IOIAL           |  |
| 3.2     | Locação de mesas com tampo de madei<br>redondo. Deverão ser entregues no local o<br>evento e retiradas após a utilização.        | unidade/<br>diárias                  | 60     |                | r               |  |
| 3.3     | Capa em tecido para cadeira de plástico, sel<br>braço, cor branco.   | diárias                              | 600    |                |                 |  |
| 3.4     | Locação de cadeiras de plástico branco, ser<br>braços. Deverão ser entregues no local d<br>evento e retiradas após a utilização. | m<br>Pessoa/<br>diárias              | 600    |                |                 |  |
| 3.5     | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade/<br>diárias                  | 210    |                | America de pro- |  |
|         | VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$   |                                      |        |                | 310001110000011 |  |
| Validad | scombar) all an  | Forma de pagame<br>Até 30 (trinta) d |        |                |                 |  |
|         |  | oo (iiiiiia) a                       | 143    |                |                 |  |
| Loc     | cal e data:  | Carimbo CNPJ                         |        |                |                 |  |
| -       |  |                                      |        |                |                 |  |
| Ass     | sinatura do responsável:   |                                      |        |                |                 |  |
|         |  |                                      |        |                |                 |  |
|         |  |                                      |        |                |                 |  |





### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS                               |                   |
|---|-------------------|
| Secretaria:                             | CNPJ:             |
| Same touis Municipal de Muistrais Foris |                   |
| Endereço completo:                      | / / /             |
| Rue Dom suche IT Nº817, Cantro- Baco de | Moto-AL           |
| E-mail:                                 | Fone/fax:         |
| Smarkered mete Chatrail Com             | (82) 9 9332 -0362 |
| Responsável:                            | Celular:          |
| Monga Vinicias Sofinio Chuedos          | C8219 9332 - 0367 |
|   |                   |
|   |                   |
|   |                   |
|   |                   |

2 – PLANILHA ORCAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT.      | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
|------|---|--------|-------------|----------------|-------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | <b>5</b> 60 |                |       |





| LOTE 0 | 02 – QUENTINHAS E RESTAURANTE   |        |        |                |       |
|--------|---|--------|--------|----------------|-------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
| 2.1    | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | 400    |                |       |
| 2.2    | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL  Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 50     |                |       |
| 2.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 800    |                |       |







LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.                | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|---------------------|--------|----------------|----------------|
| 3.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | Unidade/<br>diárias | X      | 7-1-1          |                |
| 3.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | Unidade/<br>diárias | 200    |                |                |
| 3.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade/<br>diárias | 500    |                |                |
| 3.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa/<br>diárias  | X      |                |                |
| 3.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade/<br>diárias | 300    |                |                |

| -   |  |          |                                       |     | l |
|-----|--|----------|---------------------------------------|-----|---|
| 3.4 | Locação de cadeiras de plástico branco, s<br>braços. Deverão ser entregues no local<br>evento e retiradas após a utilização. | em<br>do | Pessoa/<br>diárias                    | X   |   |
| 3.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   |          | Unidade/<br>diárias                   | 300 |   |
|     | VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$   |          |                                       |     |   |
|     | 3 – CONDIÇÕES  |          |                                       |     |   |
|     | ade da proposta:<br>sessenta) dias   |          | a de pagamei<br><b>30 (trinta) di</b> |     |   |
|     |  |          | (V - 25 H)                            |     |   |
| L   | ocal e data:   |          | Carimbo CNP.                          | J   |   |
| -   | Sm AS , 1510412020   | )        |                                       |     |   |
| A   | Assinatura do responsável:   |          |                                       |     |   |
| C C | Hora Vision S. Gueles  |          |                                       |     |   |
|     |  |          | 100                                   |     |   |





### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS          |           |  |
|--------------------|-----------|--|
| Secretaria: Saude  | CNPJ:     |  |
| Endereço completo: |           |  |
| E-mail:            | Fone/fax: |  |
| Responsável:       | Celular:  |  |
|                    |           |  |
|                    |           |  |

2 – PLANILHA ORCAMENTÁRIA

| LOIE | 1 – BUFFET   |        |        |                | No.   |
|------|--|--------|--------|----------------|-------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND:   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 2.000  |                |       |





| LOTE 0 | 02 – QUENTINHAS E RESTAURANTE   |        |        |                |       |
|--------|---|--------|--------|----------------|-------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
| 2.1    | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | 600    |                |       |
| 2.2    | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 2.000  | 3.             |       |
| 2.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | J. 000 |                |       |
|        | VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$  |        |        |                | •     |







Mais trabalho por você

| LOTE   | 03 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  |   |  | (4)    | -              |       |  |
|--------|--|---|--|--------|----------------|-------|--|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   |   | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |  |
| 3.1    | Locação de mesas quadradas de plás<br>branco. Deverão ser entregues no local<br>evento e retiradas após a utilização.        | do  | Unidade/<br>diárias  | 300    |                |       |  |
| 3.2    | Locação de mesas com tampo de made redondo. Deverão ser entregues no local evento e retiradas após a utilização.             | com tampo de madeira<br>r entregues no local do |  | 300    |                |       |  |
| 3.3    | Capa em tecido para cadeira de plástico, s<br>braço, cor branco.   | e plástico, sem                                 |  | 1.000  |                |       |  |
| 3.4    | Locação de cadeiras de plástico branco, s<br>braços. Deverão ser entregues no local<br>evento e retiradas após a utilização. | em<br>do  | Pessoa/<br>diárias   | 1.000  |                |       |  |
| 3.5    | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   |   | Unidade/<br>diárias  | 300    |                |       |  |
|        | VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$   |   | and the state of t |        |                |       |  |
|        | - CONDIÇÕES  |   |  |        |                |       |  |
|        | de da proposta:  | Form  | na de pagame   | ento:  |                |       |  |
| 60 (s∈ | essenta) dias  | Até   | é 30 (trinta) dias   |        |                |       |  |
| Lo     | cal e data:<br>  | er er   | Carimbo CNF  | , J    |                |       |  |
| As     | sinatura do responsável:   |   |  |        |                |       |  |



## Departamento de Compras



### COTAÇÃO DE PREÇOS

| I - DADOS                            |                    |
|--------------------------------------|--------------------|
| Secretaria:                          | CNPJ:              |
| PLANEJAMENTO E FINANCAS              | 12.264.396/0001-63 |
| Endereço completo:                   |                    |
| RUA ROSALUO PINTO DANASO, 224 PCA PE | E. CIÉBRO          |
| E-mail:                              | Fone/fax:          |
| financeiro bon 54@hotmail.com        | (82) 3279_1309     |
| Responsável:                         | Celular:           |
| THYONGO ERALDO GONES DA SILVA        | . (82) 99116-6099  |

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
|------|---|--------|--------|----------------|-------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 70     |                |       |





| LOTE 0 | 2 – QUENTINHAS E RESTAURANTE  |        |        |             |       |
|--------|---|--------|--------|-------------|-------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO |
| 2.1    | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | 300    |             |       |
| 2.2    | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL  Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 30     |             |       |
| 2.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 100    |             |       |
|        | VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$  |        |        |             | 183   |



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Departamento de Compras



LOTE 03 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.                | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO |
|------|---|---------------------|--------|----------------|-------|
| 3.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | Unidade/<br>diárias | ×      |                | IOIAL |
| 3.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | Unidade/<br>diárias | ×      | 9              | ٠     |
| 3.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade/<br>diárias | ×      |                |       |
| 3.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa/<br>diárias  | ×      |                |       |
| 3.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade/<br>diárias | X      |                |       |

| 3 – CONDIÇÕES<br>Validade da proposta: | Forma de pagamento:  |
|--|----------------------|
| 60 (sessenta) dias                     | Até 30 (trinta) dias |
|  |                      |
| Local e data:                          | Carimbo CNPJ         |
| Beog da Mata, , 13/03/2020             |                      |
| Assinatura do responsável:             |                      |
| Prefeitura Municipalida Rosa do Maria  |                      |

Antônio Eraldo Gomes da Silva Secretário Mun. de Planejamento e Finanças CPF 051.949.104-10



1.1

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA \*\*Departamento de Compras\*\*



#### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1     | – DADOS   |      |           |                |                |
|-------|---|------|-----------|----------------|----------------|
|       | etaria:   |      | CNPJ:     |                |                |
| Ender | reço completo:  |      |           |                |                |
| E-mai | l:  |      | Fone/fax: |                |                |
|       |   |      |           |                |                |
| Respo | onsável:  |      | Celular:  |                |                |
|       |   |      |           |                |                |
|       |   |      |           |                |                |
|       | - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA   |      |           |                |                |
| LOTE  | 01 – BUFFET   |      |           |                |                |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND. | QUANT.    | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|       | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco |      |           |                |                |

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

Pessoa

de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja,

goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com

recheio e cobertura; tortas salgadas.



Folha

| ITEM | 2 – QUENTINHAS E RESTAURANTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| 2.1  | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | 500    | UNII.          | IOIAL          |
| 2.2  | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 600    |                |                |
| 2.3  | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 500    |                |                |



3 - CONDIÇÕES

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Departamento de Compras



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.                | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--|---------------------|--------|----------------|----------------|
| 3.1  | Locação de mesas quadradas de plástico<br>branco. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização. | Unidade/<br>diárias | 1000   |                |                |
| 3.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.       | Unidade/<br>diárias | 400    |                |                |
| 3.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.  | Unidade/<br>diárias | 1.000  |                |                |
| 3.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.  | Pessoa/<br>diárias  | 2.000  |                |                |
| 3.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade/<br>diárias | 600    |                |                |

| alidade da proposta:        | Forma de pagamento:  |
|-----------------------------|----------------------|
| 0 (sessenta) dias           | Até 30 (trinta) dias |
|                             |                      |
| Local e data:               | Carimbo CNPJ         |
|                             |                      |
|                             |                      |
| Assinatura do responsável:  |                      |
| Assiriatora de responsavei. |                      |
|                             |                      |
|                             |                      |
| $\bigvee$                   |                      |





### COTAÇÃO DE PREÇOS

| I - DADOS                           |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Secretaria:                         | CNPJ:       |
| Secretaria rumenal de Experte Lozer |             |
| Endereço completo:                  |             |
|                                     |             |
| E-mail:                             | Fone/fax:   |
| L-Mail.                             | Torroy rax. |
|                                     |             |
| Responsável:                        | Celular:    |
|                                     |             |
|                                     |             |

| 2 -    | – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |        |        |                |                |
|--------|--|--------|--------|----------------|----------------|
| LOTE ( | 01 – BUFFET  |        |        |                |                |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 1.1    | Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | J00    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 1.2    | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 200    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 1.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana;  | Pessoa | 200    | Xx,xx          | Xx,xx          |







bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.

| Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 3.00 | Xx,xx | Xx,xx |
|---|--------|------|-------|-------|
|---|--------|------|-------|-------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|----------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | unidade | 100    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | unidade | 20     | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 100    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa  | TOO    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 30     | Xx,xx          | Xx,xx          |

Responsável





#### COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS                             |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Secretaria:                           | CNPJ:     |
| Secretaria Municipal de Administração |           |
| Endereço completo:                    |           |
|                                       |           |
| E-mail:                               | Fone/fax: |
|                                       |           |
| Responsável:                          | Celular:  |
| Fernando Augusto de Araújo Jorge      |           |

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| 2 -    | - PLANILHA ORÇAMENTARIA  |        |        |                |                |
|--------|--|--------|--------|----------------|----------------|
| LOTE ( | 01 – BUFFET  |        |        |                | ,              |
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 1.1    | Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 300    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 1.2    | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 300    | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 1.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana;  | Pessoa | 800    | Xx,xx          | Xx,xx          |





### Departamento de Compras

| 14/4 | bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light    |  |  |
|------|---|--|--|
| 11 * | e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo |  |  |
|      | cubos para bebidas.                                   |  |  |

| 1.4 | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 1.000 | Xx,xx | Xx,xx |
|-----|---|--------|-------|-------|-------|
|-----|---|--------|-------|-------|-------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.    | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico<br>branco. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização. | unidade |        | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.       | unidade |        | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.  | Unidade |        | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.  | Pessoa  |        | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade |        | Xx,xx          | Xx,xx          |

Responsável





#### COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS

| Secretaria:               | CNPJ:              |
|---------------------------|--------------------|
| Municipal de Educação     | 06.079.282/0001-40 |
| Endereço completo:        |                    |
| Rua Ladislau Coimbra, 152 |                    |
| E-mail:                   | Fone/fax:          |
| pmbmeducacao@yahoo.com.br | 82 3279-1585       |
| Responsável:              | Celular:           |
| Gilmar Cavalcante Rocha   | 82 99698-5267      |

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 700    |                |                |





| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| 2.1  | QUENTINHA/MARMITEX Com opções de: Arroz (branco, tipo 1); Feijão, tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato espaguete, com fio fino e longo, com sêmola, temperado com molho); Vinagrete (tomate, cebola e coentro); Maionese de batata (batata, cenoura e maionese industrializada); Opção de Carne: carne de boi (maminha, picanha, alcatra, filé, carne de sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de porco (lombinho, bisteca, picanha), linguiça (mista, boi, porco). A refeição deverá estar condicionada em utensílio marmitex alumínio, acompanhada de talheres descartáveis, com preso aproximado de 600 gramas. | Pessoa | 300    |                |                |
| 2.2  | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 400    |                |                |
| 2.3  | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 700    |                |                |





| TEM                           | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|-------------------------------|---|--|--------|----------------|----------------|
| 3.1                           | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            |  | 120    |                |                |
| 3.2                           | Locação de mesas com tampo de madeiro redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            |  | 100    |                |                |
| 3.3                           | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem<br>braço, cor branco.  | Unidade/<br>diárias  | 480    |                |                |
| 3.4                           | Locação de cadeiras de plástico branco, sem<br>braços. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização. |  | 480    |                |                |
| 3.5                           | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade/<br>diárias  | 120    |                |                |
|                               | VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$  |  |        |                |                |
|                               |   |  |        |                |                |
|                               | + CONDIÇÕES  de da proposta: Fo   | orma de pagame   | ento:  |                |                |
| Valida                        | de da proposta: Fo  | orma de pagame<br>t <b>é 30 (trinta) d</b>   |        |                |                |
| Valida<br>60 (se              | de da proposta: Fo  | entropies and the property of the control of the co | lias   |                |                |
| Valida<br><b>60 (se</b><br>La | de da proposta:  essenta) dias  A  pcal e data:   | té 30 (trinta) d   | lias   |                |                |



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaría Municipal de Administração



Folha

Ofício nº 114/2020 - SMA

Boca da Mata, 15 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr. **Gustavo Dantas Feijó** Prefeito do Município de Boca da Mata

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Tendo em vista a demanda definida pelas Secretaria e demais setores, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria, com o dever de não causar prejuízos a Administração Pública.

Solicitamos de Vossa Excelência, que autorize mediante processo administrativo regular abertura de novo Procedimento Licitatório, para aquisição dos serviços de Buffet, alimentação e locação de itens para festas e eventos.

Segue quantitativo anexo.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

Fernando Augusto de Araújo Jorge Secretário Municipal de Administração



#### Secretaria de Administração



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE O PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS, SETORES E EVENTOS INTERNO, EXTERNOS E ROTINAS DIÁRIAS, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

#### 2. PLANILHA

#### 2.1 UNIDADES SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria Municipal de Administração.

| LOTE 01 – BUFFET |   |        |        |                |                |
|------------------|---|--------|--------|----------------|----------------|
| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 1.1              | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea | Pessoa | 5.610  | Xx,xx          | Xx,xx          |



### Secretaria de Administração

|     | chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.  |        |       |       |       |
|-----|--|--------|-------|-------|-------|
| 1.2 | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros). | Pessoa | 3.880 | Xx,xx | Xx,xx |
| 1.3 | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700 | Xx,xx | Xx,xx |

| tropeiro (feijão de co<br>coentro) ou tipo o<br>temperado com coloro<br>reino, cominho, coen<br>(formato de espagueto<br>com cebola, tempera<br>(tomate, cebola e m<br>opção de carnes:<br>picanha, alcatara, filé o<br>frango (peito, coxa e<br>parco (lombinho, biste<br>(boi, frango, porco e n<br>estar condicionado<br>alumínio, acompan | ranco tipo 1; feijão tipo orda, tomate, cebola e aseiro (feijão carioca, au, charque, pimenta do atro e alho); Macarrão e, com fio fino e longo, do no molho; Vinagrete naionese industrializado); carne boi (maminha, e carne do sol), carne de e sobrecoxa), carne de eca e picanha), linguiça misto). A refeição deverá em utensilio mamitex ahado de talhares o próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | Xx,xx | Xx,xx |  |
|---|--|--------|-------|-------|-------|--|
|---|--|--------|-------|-------|-------|--|



#### Secretaria de Administração

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.    | QUANT. | PREÇO<br>UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico<br>branco. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização. | unidade | 1.970  | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.       | unidade | 1.180  | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.  | Unidade | 3.780  | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.  | Pessoa  | 4.780  | Xx,xx          | Xx,xx          |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade | 1.410  | Xx,xx          | Xx,xx          |

- **2.1.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 01 (um) mês, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- **2.2.** A empresa deverá ter um ponto comercial (restaurante e afins) local físico e definido e equipe para realização do serviço, no qual, a necessidade torna se diária, na cidade de Boca da Mata, para que o mesmo cumpra com fornecimento dentro do estabelecido neste termo de referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justifica-se a presente licitação será utilizado no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos A contratação de empresa, com reconhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação aos funcionários plantonistas que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATABOCADA MATA Secretaria de Administração Mais trabalho por você

**5.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

#### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **6.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.
- **6.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

#### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos:
- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- **7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- **8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaria de Administração Mais trabalho por você

Folha

- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATABOCA DA MATA Secretaria de Administração Mais trabalho por voce

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal:
- **11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATABOCADA MATA Secretaria de Administração Mais trabalho por vacê

#### **b.** Multa:

- **b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- **c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;
- **c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- **d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATABOCADA MATA Secretaria de Administração Mais trabalho por você

Folha

- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- **11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Rodolfo Henrique Ferreira Barros

Técnico em Compras Coordenador de Suprimentos Setor de Compras, Almoxarifado Portaria 005/2018

Aprovado, em \_\_\_\_/ 2020.

Gustavo Dantas Feijó Prefeito

8





Processo: 0515007/2020

<u>Interessado:</u> Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Aquisição por Dispensa de Licitação

Folha

**DESPACHO** 

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

Encaminhem-se os autos ao Departamento e compras e suprimentos para realizar pesquisa de mercado para aferição dos valores estimados, através de cotação de preço e confecção de referido mapa comparativo.

Após a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de Dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Antes da decisão, siga o procedimento administrativo à Procuradoria Geral do Município para análise da matéria e emissão de parecer acerca da possibilidade jurídica da possível aquisição ora pleiteada.

Após cumpridas todas as providencias Retornando os autos a este gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 20 de Agosto de 2020.

Gustavo Dantas Feijó Prefeito



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Departamento de Compras



#### COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social:

Endereço completo:

E-mail:

Responsável:

CNPJ:

Fone/fax:

Celular:

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 01 | - BUFFET   |        |        |             |                    |
|---------|--|--------|--------|-------------|--------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL     |
| 1.1     | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | 15,00       |                    |
| 1.2     | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | Z 5,00      | 97.00 <sup>¢</sup> |
| 1.3     | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700  | 25,00       | 117.50             |

| 1.4 | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, | Pessoa | 4,500 | 35,00 | 67.500 | 00 |
|-----|--|--------|-------|-------|--------|----|
|-----|--|--------|-------|-------|--------|----|



#### Departamento de Compras



bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|---------|--------|-------------|----------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão<br>ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.970  | 20,00       | 39.40          |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.180  | 10,00       | 11.800         |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780  | 5,00        | 18.90          |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. | Pessoa  | 4.780  |             | 33.460         |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410  | 5,00        | 7.05           |

3 - CONDIÇÕES Forma de pagamento: Validade da proposta: Até 30 (trinta) dias 60 (sessenta) dias

Local e data:

3. da mato. 28 10912020
Assinatura do responsável:

Yelmo Bereira costa.

Carimbo CNPJ ISBURIÇÃO AUTOR AS 242,13574-6 TELMA P. DA SILVA RESTAURANTE - CHURRASCARIA CENTRAL -Fua Coronel Correla Lima, 88 Centro - CEP 57850-000 Did a Marris Alagana L CHP4 10 250 08 1 1



# Folha 037 PREFEITURA DE BOCADA MATA

#### Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

| CNPJ:              |
|--------------------|
| 31.242.815/0001-00 |
|                    |
|                    |
| Fone/fax:          |
| (82) 99619-3152    |
| Celular:           |
| (82)99904-7396     |
|                    |

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 01 | - BUFFET  |        |        |               |                      |
|---------|---|--------|--------|---------------|----------------------|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT.   | PREÇO<br>TOTAL       |
| 1.1     | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | R\$ 20,00     | K \$\frac{1}{2},2000 |
| 1.2     | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); came moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pões de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | KB<br>15,00   | 8\$<br>58.20010      |
| 1.3     | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 4.700  | R 11<br>20,00 | nt<br>94.000,0       |

| QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, | Pessoa | 4.500 | R\$<br>20,0⊃ | R 13 |
|--|--------|-------|--------------|------|
|--|--------|-------|--------------|------|





#### Departamento de Compras

| bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. |  |
|--|--|
|--|--|

| ITEM | E - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL  |
|------|--|---------|--------|-------------|-----------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.       | unidade | 1.970  | 5.00        | R∄<br>9.850, cc |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.  Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a  utilização.     | unidade | 1.180  | K9<br>10,00 | 11 800,0        |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor  | Unidade | 3.780  | K∄<br>5.0⊃  | 18.900,0        |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.  Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa  | 4.780  | 5.00        | 23.900.0        |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | Unidade | 1.410  | 5.00        | 7.050,00        |

| 60 (sessenta) dias    | Até 30 (trinta) dias    |  |
|-----------------------|-------------------------|--|
| Validade da proposta: | Forma de pagamento:     |  |
| 3 – CONDIÇÕES         | Facility de managements |  |

Local e data:

Bola de moto , 09/09/2022

Assinatura do responsável:

maria glia dor S. Silva

Carimbo CNPJ

CNPJ 31.242.815/0001-00 BARRIL

Rua Cel. Correla Lima. 88

Centro - Boca da Mata - AL

Fone 99619-3152





#### Departamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

| 1 – DADOS DA EMPRESA                |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| Razão social:                       | CNPJ:              |
| JOSEFA I BAGEL G. DE NOVAES ANDRADE | 32.022.587/0001-26 |
| Endereço completo:                  |                    |
| Av. Col. Joventino P. Januso        |                    |
| E-mail:                             | Fone/fax:          |
| leonel navaes Chotmail. Som         |                    |
| Responsável:                        | Celular:           |
| lounenes Connoin NOZO               | (821 99938-7110    |

2 – PLANILHA ORCAMENTÁRIA

|         | – PLANILHA ORÇAMENTARIA   |        |        |             |                |  |  |  |  |
|---------|---|--------|--------|-------------|----------------|--|--|--|--|
| LOTE 01 | - BUFFET  |        |        | DRECO HAIT  | BDECO          |  |  |  |  |
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |  |  |  |  |
| 1.1     | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | 10.00       | 56. 100        |  |  |  |  |
| 1.2     | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL  Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presunios, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | JS-00       | 54.200         |  |  |  |  |
| 1.3     | ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700  | 20.00       | 94. 200        |  |  |  |  |

| QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (teijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, | Pessoa | 4.500 | 17 00 | 76 · 500 |
|--|--------|-------|-------|----------|
|--|--------|-------|-------|----------|







| bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |

| TEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO    |
|-----|---|---------|--------|-------------|----------|
| 2.1 | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            | unidade | 1.970  | 10.00       | J9. 700  |
| 2.2 | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.180  | 15.00       | J 7. 700 |
| 2.3 | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780  | 250         | 9.450    |
| 2.4 | Locação de cadeiras de plástico branço, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. | Pessoa  | 4.780  | 5.00        | 23.900   |
| 2.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410  | 3.00        | 4.230    |

359.780

| 3 – CONDIÇÕES              |   |
|----------------------------|---|
| Validade da proposta:      | Forma de pagamento:   |
| 60 (sessenta) dias         | Até 30 (trinta) dias  |
| Local e data:              | Carimbo CNPJ  |
| Assinatura do responsável: | JOSEFA IZABEL G. DE<br>NOVAES ANDRADE<br>- CHURRASCARIA O CASARÃO - |
| Seew Courts                | Av. Cel. Jeventino P. Dâmaso, 448                                   |

Varela - CEP 57680-000 Boca da Mata - AL

Folha 041

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |  |   |             |  |
|---|--|---|-------------|--|
| NUMERO DE INSCRIÇAO<br>10.296.883/0001-82<br>MATRIZ   | COMPROVANTE I  | DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE AI<br>12/08/20/<br>CADASTRAL |             |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>TELMA P. DA COSTA RE  | STAURANTE  |   |             |  |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO<br>CHURRASCARIA CENTE   | (NOME DE FANTASIA)                                       |   | PORTE<br>ME |  |
| codigo e descrição da ATIV<br>56.11-2-01 - Restaurante  | PIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>ES <b>e similares</b>      |   |             |  |
|   |  |   |             |  |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI<br>Não informada   | IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRI                            | IAS   |             |  |
| Não Informada   | UREZA JURIDICA   | IAS   |             |  |
| Não informada<br>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI<br>213-5 - Empresário (India<br>LOGRADOURO  | UREZA JURIDICA<br>Vidual)                                | NUMERO COMPLEMENTO 102  |             |  |
| Não Informada  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO 12 R LADISLAU COIMBE  | UREZA JURIDICA<br>Vidual)                                | NUMERO COMPLEMENTO  | UF<br>AL    |  |
| Não informada  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indit LOGRADOURO 12 R LADISLAU COIMBE  CEP 57.680-000   | UREZA JURIDICA VIDURI)  RA  BARROUDISTRITO CENTRO        | NUMERO 102 COMPLEMENTO  |             |  |
| Não informada CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indit LOGRADOURO 12 R LADISLAU COIMBR CEP 57.680-000 ENDEREÇO ELETRONICO SANTOSJF_@HOTMAIL                             | UREZA JURIDICA VIDUAI)  RA  BARRACIDISTRITO CENTRO  "COM | NUMERO 102  MUNICIPIO BOCA DA MATA  TELEFONE                    |             |  |
| Não Informada  CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO 12 R LADISLAU COIMBE  CEP 57.680-000  ENDEREÇO ELETRONICO SANTOSJF_@HOTMAIL  ENTE FEDERATIVO RESPONSA | UREZA JURIDICA VIDUAI)  RA  BARRACIDISTRITO CENTRO  "COM | NUMERO 102  MUNICIPIO BOCA DA MATA  TELEFONE (82) 9935-4018     |             |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 29/09/2020 às 11:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA SOULTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ



#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

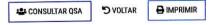
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   | CADASTRO NACIONA   | AI DA DESSOA               | mejoro       | ٠,                            |             |
|---|--|----------------------------|--------------|-------------------------------|-------------|
|   | ADASTRO NACIONA  | AL DA FESSOA               | JONIDIC      | <b>,</b>                      |             |
| IUMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.242,815/0001-00<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE I   | NSCRIÇÃO E DE S<br>DASTRAL | ITUAÇÃO      | 15/08/2018                    | RA          |
| IOME EMPRESARIAL<br>MARIA ZELIA DOS SANTO   | S SILVA 67781799453  |                            |              |                               |             |
| TTULO DO ESTABELECIMENTO (NO<br>BARRIL BOCA DA MATA   | OME DE FANTASIA)   |                            |              |                               | PORTE<br>ME |
| ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA  | ADE ECONÓMICA PRINCIPAL  |                            |              |                               |             |
| 8.11-2-04 - Bares e outros  | estabelecimentos especializa   | dos em servir bebidas,     | sem entreter | nimento                       |             |
| CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF |  |                            |              |                               |             |
| ODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID  | DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS   |                            |              |                               |             |
| ódigo e descrição das ativid<br>6.11-2-01 - Restaurantes e  | DADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS<br>e similares  |                            |              |                               |             |
| 6.11-2-01 - Restaurantes e  | e similares<br>EZA JURIDICA  |                            |              |                               |             |
| 66.11-2-01 - Restaurantes e<br>cobigo e descrição da NATURE<br>213-5 - Empresário (Individ<br>OGRADOURO   | e similares<br>EZA JURIDICA<br>dual)   |                            | OMPLEMENTO   |                               |             |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVID<br>56.11-2-01 - Restaurantes e<br>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE<br>213-5 - Empresário (Individ<br>COGRADOURO<br>R CORONEL CORREIA LIN  | e similares<br>EZA JURIDICA<br>dual)   |                            | OMPLEMENTO   |                               |             |
| 6.11-2-01 - Restaurantes e CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 113-5 - Empresário (Individo CORRADOURO R CORONEL CORREIA LIN   | e similares<br>EZA JURIDICA<br>dual)   |                            | ****         |                               | UF<br>AL    |
| 6.11-2-01 - Restaurantes e  ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 13-5 - Empresário (Individ  OGRADOURO R CORONEL CORREIA LIN  EPP 17.680-000  B. C.  | e similares  EZA JURIDICA  dual)  MA  AIRRO/DISTRITO   | 88 *                       | ****         |                               |             |
| 56.11-2-01 - Restaurantes e codigo e descrição da nature 213-5 - Empresário (Individ .ogradouro R CORONEL CORREIA LIN   | e similares  EZA JURIDICA  JURIO  JURIDICA  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIDICA  JURIO  J | MUNICIPIO BOCA DA MATA     | ****         |                               |             |
| 16.11-2-01 - Restaurantes e CODIGIO E DESCRIÇÃO DA NATURE 113-5 - Empresário (Individ CORRADOURO R CORONEL CORREIA LIN ESP 57.680-000  ENDEREÇO ELETRONICO LA CORONEL CORREIA ENTEREDERATIVO RESPONSAVELE ENTE FEDERATIVO RESPONSAVELE  | e similares  EZA JURIDICA  JURIO  JURIDICA  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIDICA  JURIO  J | MUNICIPIO BOCA DA MATA     | ******       |                               | AL          |
| 56.11-2-01 - Restaurantes e CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - Empresário (Individuos CORADOURO R CORONEL CORREIA LIM ESP 57.680-000 ENDEREÇO ELETRONICO Santosjf @hotmail.com  | e similares  EZA JURIDICA  JURIO  JURIDICA  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIO  JURIDICA  JURIO  J | MUNICIPIO BOCA DA MATA     | DA           | TA DA SITUAÇÃO C/<br>/08/2018 | AL          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 11:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

<u>Parceiros</u>

Serviços CNPJ



#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|   | REPÚBLICA FE                                 | :DERATIVA D                  | O BRASIL             |                 |
|---|--|------------------------------|----------------------|-----------------|
|   | CADASTRO NACIO                               | NAL DA PESS                  | OA JURÍDICA          |                 |
| NUMERO DE INSCRIÇAO<br>32.022.587/0001-26<br>MATRIZ           | COMPROVANTE D                                | E INSCRIÇÃO E D<br>CADASTRAL | E SITUAÇÃO DATA DE A | ABERTURA<br>118 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOSEFA IZABEL G DE N                      | IOVAES ANDRADE                               |                              |                      |                 |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO<br>CHURRASCARIA O CAS               | (NOME DE FANTASIA)<br>SARAO                  |                              |                      | PORTE<br>ME     |
| código E descrição da Ativ<br>56.11-2-01 - Restaurante        | VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>es e similares |                              |                      |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI<br>Não Informada                   | TVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS              | 5                            |                      |                 |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NAT<br>213-5 - Empresário (Indi         | UREZA JURIDICA<br>ividual)                   |                              |                      |                 |
| LOGRADOURO<br>B AV CEL. JOVENTINO F                           | P. DAMASO                                    | NÚMERO<br>418                | COMPLEMENTO          |                 |
|   |  |                              |                      |                 |
| CEP   | BAIRRO/DISTRITO<br>VARELA                    | BOCA DA I                    | MATA                 | UF<br>AL        |
| CEP<br>57.680-000<br>ENDEREÇO ELETRONICO                      |  |                              |                      |                 |
| CEP 57.680-000  ENDEREÇO ELETRONICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSA | VARELA                                       | BOCA DA I                    |                      |                 |
| CEP 57.680-000  ENDEREÇO ELETRONICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSA | VARELA                                       | BOCA DA I                    | 069                  |                 |
| CEP 57.680-000  ENDEREÇO ELETRONICO  ENTE FEDERATIVO RESPONSA | VARELA                                       | BOCA DA I                    | 169                  | AL              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 29/09/2020 às 11:04:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Serviços CNPJ

| CONSULTAR QSA | O VOLTAR | <b>⇔</b> IMPRIMIR |
|---------------|----------|-------------------|
|---------------|----------|-------------------|

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parcei

,

#### Folha (

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

# FORNECEDORES

B – BARRIL CNPJ:31.242.815/0001-00 TELMA P. DA SILVA RESTAURANTE

A - TELMA P. DA SILVA CNPJ: 10.296.883/0001-82

C- CHURRASCARIA O CASARÃO CNPJ: 32.022.487/0001-26

|   | TOTAL         | 56.100,00   | 58.200,00  | 94.000,00  | 76.500,00  |
|---|---------------|---|--|--|--|
| ပ |               | &   | \$   | \$2  | \$   |
|   | TIND          | 10,00   | 15,00  | 20,00  | 17,00  |
|   |               | & &   | 85   | \$   | \$   |
|   | TOTAL         | 112.200,00  | 58.200,00  | 94.000,00  | 90.000,00  |
| 8 |               | 82<br>82  | \$   | 85   | \$2  |
|   | UNIT          | 20,00   | 15,00  | 20,00  | 20,00  |
|   |               | <b>₹</b>  | \$   | \$   | \$   |
|   | TOTAL         | 84.150,00   | 97.000,00  | 117.500,00   | 67.500,00  |
| 4 |               | <b>₹</b>  | \$2  | \$2  | 85   |
|   | TINO          | 15,00   | 25,00  | 25,00  | 15,00  |
|   |               | χ<br>\$   | \$\$   | <b>8</b> \$  | 83   |
|   | ESPECIFICAÇÃO | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduiche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de formo, rissoles, bolima de queljo, outros); bolos de diversors sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaranà, cola, larania, limaò); suco de frutas (maracuda, acerola, calu, larania, giaba); glaus, café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL.  Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); came moida, calabresa, salsischa, ovos; suco de frutas (maracuja, acerola, calu, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láchea chocolade; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pâes de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros). | ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/came; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas. | QUENTINHAMARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cabola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominto, coentro e alho); Macariza (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cabola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cabola e maionese industrializado); opção de camas: came bo (maninha, picanha, alcatara, file e came do sol), came de frango (peito, coxa e sobrecoxa), came de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas |
|   | ESPI          | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduiche misto, empada, pastel de forno, rissoles, bolinne biscoitos doce e salgado; bombom e docu- suco de frutas (maracujá, acerola, caju, le láctea chocolate; frutas (melancia, melão, bebidas; pão de queijo; pães de diversos frios (queijos, presuntos, salame, outros); salgadas.  | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL. Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira de cada); came moida, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas laranja, goiaba); águs; café e leite; chás; bebida lateta erhocolate; mamão, abacaxí, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de quipos; torradas; manteiga, margarine e patês; frios (queijos, presu  | ALMOÇO/JANTAR  Aroz branco; Aroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Malonese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batat Batata souté; Purê de batata; File ou molho madeira; File a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas; água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos region tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.               | QUENTINHAMARMITEX Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de co coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, o cominho, coentro e alho); Macartao (formatio de espaguete, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maione de cames: came boi (maminha, picanha, alcatara, filé e came do (peito, coxa e sobrecoxa), came de parco (lombinho, bisteca e pi frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próx   |
|   | UNID          |   |  |  |  |
|   |               | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduiche misto, empada, pastel de formo, rissoles, bolinne biscoltos doce e salgado: bombom e docus suco de frutas (maraculá, acerda, caju, le láctea chocolate; frutas (melancia, melão, bebidas; pão de quejio; pães de diversos frios (quejios, presuntos, salame, outros); salgadas.   | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, l de cada); came moida, calabresa, salsich laranja, golaba); água; café e lette; chás; l mamão, abacaxi, outras); gele em cubos tipos; torradas; manteiga, margaina e pat   | ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeir Estrogonofe de frango/came; Maionese; S Batata soude; Purê de batata; File ou molh parmegiana; bebidas: água mineral; refrige tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas   | QUENTINHAMARMITEX Arroz branco typo 1; feljád t coentro) ou typo caselro (feljáo carioca, te cominho, coentro e arho); Macaraca (form cebola, temperado no molho; Vinagrete (t de cames: came boi (maminha, picanha, (pelto, coxa e sobrecoxa), came de parcor frango, porco e misto). A refeição deverá alumínio, acompanhado de talhares desc  |



Folha 045

|    |      |          | The second secon |        |           |     | -              | The second secon |           |                  |             |           |     |            |
|----|------|----------|--|--------|-----------|-----|----------------|--|-----------|------------------|-------------|-----------|-----|------------|
| 10 | 197( | 1970 und | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entreques no local do evento e retiradas após a utilização.   | R\$ 20 | 20,00 R\$ |     | 39.400,00 R\$  |  | 5,00 R\$  | 9.850,00 R\$     | <b>R</b> \$ | 10,00 R\$ | R\$ | 19.700,00  |
| 9  | 1180 | 1180 und | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.   | R\$ 10 | 10,00 R\$ | \$  | 11.800,00 R\$  |  | 10,00 R\$ | 3 11.800,00 R\$  | R\$         | 15,00     | R\$ | 17.700,00  |
| 7  | 378  | 3780 und | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.  | R\$    | 5,00 R\$  |     | 18.900,00 R\$  |  | 5,00 R\$  | 18.900,00 R\$    | <b>%</b>    | 2,50 R\$  | R\$ | 9.450,00   |
| 00 | 478  | 4780 und | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.  | R\$    | 7,00 R\$  |     | 33.460,00 R\$  |  | 5,00 R\$  | \$ 23.900,00 R\$ | <b>8</b>    | 5,00 R\$  | R\$ | 23.900,00  |
| o  | 141  | 1410 und | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.   | R\$    | 5,00 R\$  | 3\$ | 7.050,00 R\$   |  | 5,00 R\$  | 7.050,00 R\$     | 82          | 3,00 R\$  | R\$ | 4.230,00   |
|    |      | -        |  | R\$    |           | 4   | 476.760,00 R\$ | R\$  |           | 425.900,00       | \$          |           |     | 359.780,00 |

Rodolfo Henrique Ferreira Barros Coordenador de Suprimentos Setor Compras Almoxarifado e Patrimônio Portaria 005/2018

VALOR MEDIO: R\$ 420.813,33



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaria Municipal de Planejamento e Jinanças



PROCESSO Nº 0917008 /2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de buffet, alimentação e locação de itens para festas e eventos

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420.813,33 (Quatrocentos e Vinte Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

| Estrutura Programática  | Elemento de Despesa                                   |
|---|---|
| 03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito –<br>Manutenção da Procuradoria Geral do<br>Municipio)   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito –<br>Manutenção das atividades do Gabinete do<br>Prefeito)   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de<br>Administração – Manutenção das atividades<br>da Sec Mun. De Administração )                        | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 07.0660.2016 (Secretaria Municipal de<br>Planejamento e Finanças — Manutenção das<br>atividades da Sec Mun. De Planejamento e<br>Finanças ) | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de<br>Assistência Social – Manutenção do Conselho<br>Tutelar)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de<br>Assistência Social – Manutenção do Fundo<br>Mun. De Assistência Social )                                | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 09.0771.8017 (Fundo Municipal de<br>Assistência Social – Manut. Dos Serv. De<br>Proteção Social Básica – PSB/PAIF)                          | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de<br>Assistência Social – Manut. Dos Serv. De<br>Convivência e Fortalecimento de Vínculos -<br>SCFV)         | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 09.0771.8019 (Fundo Municipal de<br>Assistência Social – Manut. Dos Serv. De<br>Proteção Social Especial de Alta<br>Complexidade/Casa Lar)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 09.0771.8024 (Fundo Municipal de<br>Assistência Social – Manut. Dos Serv. De<br>Proteção Social Especial de Média<br>Complexidade)          | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |

Y)



09.0771.8025

(Fundo

cívicos, culturais e tradicionais)

16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude — Manut. Das atividades da Sec. Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude)

Municipal

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaria Municipal de Planejamento e Jinanças

3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Assistência Social - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) 09.0771.8031 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Fundo Municipal Assistência Social - Manutenção da Gestão do Cadastro Programa Bolsa Família IGD) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 09.0771.8032 (Fundo Municipal Assistência Social - Manutenção do IGD SUAS) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Fundo 09.0771.8049 Municipal de Assistência Social -Manutenção Programa Criança Feliz) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 10.0880.2023 (Secretaria Municipal Infraestrutura - Manutenção da Sec de Infraestrutura) 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana) 11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde-Manut. do Fundo Municipal de Saúde) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 11.0991.6007 (Fundo Municipal de Saúde -Bloco de Atenção Básica - PAB FIXO); 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Municipal 14.1011.4012 (Fundo Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica 14.1011.4013 (Fundo Municipal Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica 15.1111.2025- (Secretaria Municipal de Cultura- Manut. Das atividades da Sec Municipal de Cultura) 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica 15.1111.2026- (Secretaria Municipal de Cultura- Apoio as festividades e eventos

Folha Oly

7

3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Secretaria Municipal de Planejamento e Jinanças



| 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de<br>Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec<br>Mun. de Agricultura)                             | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
|--|---|
| 19.1515.2049 (Secretaria Municipal de Meio<br>Ambiente — Manutenção das ativ. Da Sec<br>Mun. de Meio Ambiente)                         | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de<br>Transporte e Trânsito – Manutenção das<br>ativ. Da Sec Municipal de Transporte e<br>Trânsito) | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |

Folha OGS

A Comissão Permanente de Licitações para as providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Boca da Mata, 28 de setembro de 2020.

Maria das Dores dos Santos

Ag. Administrativo

Mat. 0064



ATA RUBICA
PREFEITURA DE
BOCADA MATA
Mais trabalho por você

#### AUTUAÇÃO

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

| ODVERSO   |   |        |               |   |  |
|---|---|--------|---------------|---|--|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras) |   |        |               |   |  |
|   |   | Min    | nicipal de ac | lministração  |  |
| Modalidade Sugerid  |   | ı ıvıu |               | e se tratar de objeto de natureza comum.  |  |
| (Art. 1°, da Lei 10.520   |   | 1)     | r regao, por  | se tratar de objeto de natureza comuni.   |  |
| Processo Administra   |   | ./     | 0515007/202   | 20  |  |
| Tipo:   |   | Prece  | o por lote    | -0  |  |
| (Art. 4°, inciso X)   | MCHOI   | 1105   | o por iote    |   |  |
| Fundamento Legal:   | A   | rt 1°  | da Lei nº 10  | .520, de 17/07/2002.  |  |
|   |   |        |               | 2 de 23/01/2013   |  |
| Processo Licitatório  |   |        |               | ONICO n° 012/2020   |  |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:   |   |        |               | 08 dias úteis.  |  |
| (Art. 4°, inciso V)   |   |        |               |   |  |
| Prazo Mínimo para   |   |        |               | a) Ofício da Unidade requisitante OF SMA, gestando todos os pedidos; b) Termo de Referência c) despacho autorizador do Chefe do Executivo; e) Cotações de Preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras; f) despacho contendo a funcional Programática; |  |
| (Art. 4°, inciso V)   | 2   |        | D:( : O(: :   |   |  |
| Publicação do Aviso (art. 4°, inciso II)  | :   |        |               | al do Estado de Alagoas; e  |  |
| (u11. 4 , IIICIOU II)   |   |        | Quadro de A   | ande circulação.  |  |
|   |   |        | Portal da Tra |   |  |
| Prazo Mínimo para a   | hortura   |        |               | 08 dias úteis.  |  |
| (Art. 4°, inciso V)   | Dertura   | ua s   | cssau.        | oo dias uteis.  |  |
| Documentos apensa   | dos   | - E    | Edital e Anex | OS;   |  |
| _   |   |        | Termo de aut  | 8   |  |
| pela CPL:   |   |        | ortaria       | 5   |  |
|   |   | ~      |               |   |  |
|   |   |        |               |   |  |
| - A PREGOEIRA E F   | A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro |        |               |   |  |

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 003/2020, o competente edital de Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras) conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade





Folha OSO
BOCADAMATA

Mais trabalho por vocé

#### requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:
  - 1. Pedido da unidade requisitante
  - 2. Termo de Referência;
  - 3. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
  - 4. Cotações de preços e mapa comparativo , encaminhado e confeccionada pelo responsável pelo Setor de Compras sr. Rodolfo Henrique Teixeira Barros ;
  - Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
  - 6. Portaria da CPL/Pregoeira;
  - 7. Minuta do edital

Certificamos que está CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, Juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

Boca da Mata, Sala de Reunião de Licitações, 30 de Setembro de 2020.

Pregoeira Portaria nº 0043/2019



BOCADAMATA Mais trabalho oor voré

#### PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre substituição de membro Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Folha

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao Fernandes Wallace Silva Firmino.
- Art.2°. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto - Presidente

Adna Antunes de Almeida - Membro

Humberto Jorge Souza Vieira - Membro

- Art. 3°. Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira. atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeira Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
  - Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 días do mês de

ianeiro de 2019.

Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a informação, registrado e arquivado em Prejeituración de de de de Maja

T ga PHASSESSIFAC Amilios ta

Folha 050

#### DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços prevista no art. 18 da Lei 8,666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, no uso de ambunçoes legais, com fukcio no art. 44 merso IV, da Lei Organica Municipal se tendo em sesta o disposto no art. 15, da Lei Edderal ir 8 000, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10 3 0, de 1, de julho de 2003.

#### DECRETA:

#### ONTHEON OF A DISPOSIÇÕES GLEVES

- Art 1º. As contratações de serviços e a aqui ação de bens, quando efetuada apelo Seacma de Registro de Preços. SRP no âmbito da administração pública nature pal direta, autorquica e fundaçional, fundos e questas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Moire, quo de Boca da Mata, obrideceras ao disposto pelas Decimo.
  - Art. 2º Para os efeitos de de Decreto, no adotadas as segunites definiços -
- 1 Si atema de Registro de Pieço comunto de procedimentos para acrestas formal de preços relativos a prestação de serviços y aqua seacche bens, para contrataços futuras
- II da de registro de preços dos unento vinentativo objecicional, com característica de compromisso para futura contratação em que se registram os proços fornecedores, orgãos participantes o condições a serem praticadas, conformes a disposações contidas no metrumento convocatora e propostas apresentada.
- III oreao gerenciador. Se retarra Monta qual de Administração spie coro con los ta administração publica infuncipal responsavel pela condução do compute de procedimentos para registro de preco es e renciamento da ata de registro de preco dele decorente:
- 1V ougas participante corgas ou entidade da administração publica novie qualque participa dos procedimentes no case do Si tema de Registro de Preços e integra a atrade o existinade preços e
- V operato não participante conserver emplode da administração publica que oras teardos participados dos procedimientos ana anada initação atendidos os requirates de tanorma, taz adesão mata de registro de preços.
- $\Delta H = \mathbb{R}^n$  Disterna de Resource de Preço podera ser adotado na escumbe Impotesco.
- $\Gamma$  -quando, pelas canaciensticas do bem em entiço, honten messa ibase la contratações frequentes.
- II quando for consemente a aquisição de bene com previose à entre exparceladas ou contratação de serviços isinamendos por unidade de medido observaregime de tarefo.
- III aquando for convernonte a aquasição de beix ou a contratação de la creação da atendimento a mais de um ore neconstruidade ou a programa a de governos ou expensivos de governos de contratações de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos ou expensivos de governos de governos ou expensivos de governos de governo

- RUA ROSALVO PINTO DÄMASO Nº 224- PRAÇA PADRE CICERO BOCA DA БЛАТА - AL CEP : 57680-000 TELLETTE - 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL - bocadamata@ir com br



13. quando, pefa natureza do objeto mos tor posaval definir programente as quantitativo a ser demandado pela Adrama tração.

#### ## XP111 TO 11 DAS COMPLIE X FAS DOCORO AO GEREZ ENDOP

Art. A Cabera no fues o resenciolos a pratica de todos or ato, de centrol e administração do Sistemardo Reseavo de Preços, e undro seguinte.

Le consultata informaçõe de lativa e a catalate a undividual e total de concurnos promovendo a adequação do desposições transcodo de referência un proposo dos nos encananhados para atender nos respunitos do participação e racionalism, re-

If a promover also, here canon a unimpas procesural para a realista to also procedimento hertaforio.

III - tentizar pesqui la de mescado pera elementa ação do valor e timado da formações o comodador oz dides das perquesa de massisda a dizadas pelos ofisios y modeda a panto aprima.

IV confirmed punto no estado qual aperte en un concerdade a como estado y ser la pado, melharo, quanto no quanto atrades e termo de referencia ou proceso base, e

Y « jealism o procedimento la italiano.

VI the mean a anathra established present

VIII s condu, in a venturio i, se pos incos são spaceo sa gratiados.

ATH is uphear parameter a supplie detection of contraditions case penalistral subsequently sale influences no presidence to transfer of

15 aplicar, guantida a ampla dels asconsistentos a pendid els desenvois do desenimprimento do partirido na ara de escrito de preços on do desenimprimento da obtigações contratuars, em relação ascatas propria contratações.

Paragrato funco. O coppo con negador poder a adienta survido tecnico ao succio, para e para e concaci de survidades previstas nos unascos  $H_{\rm c}$   $H_{\rm c}$   $A_{\rm c}$  de espotado de introducio su succiona acorda o participade.

#### TAPILLO (II DASCOMPLIENCESNICOPGE EO PARTICIPANTI

participar also registro do presses productivamente accincimintamiento de como participar also registro do presses productivamente accencimintamiento de como participamento de cua resimianza ale consume, local de emirgia e aprincia resta e econociano de contalta for e inspecto (con pento reces ou termo del 1554 de seu projeto foração no termos da la participação de 2002, alequado ao recipito de parcos con qual protondo tra e patricipato de parcos con qual protondo accentinamente de describira de constante de

Il garantir que o lato actaris e a las anchillos ao registro de proco e telom formalizados e aprovados pela autoridade acomplicate.

II - manufe dat, junto ao melos sentredos su come entinera com grada to esta la mado, intereda tealizar, ordo procedar acomente.

HI - tomat conferences da ata de i sistam de proces, inclusió de secularios de proces, para o construccione sun primero de las alteresteces.

RUA ROSALVO PINTO DAMASO Nº 221, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA - AL CER - 57680 000 TELEFORE - 3270 1301 / 3270 1487 F MAIL - boradamata Migeometr

Folha 059

#### CAPILLOTA DATICITAÇÃO BARA BLAISTROTOL PRIÇOS

Art. 6° A licitação para acretare do presente abracadazada na modalidada de concontencia, do tipo inemos preço, nos termos dafaça ja 8,666, de 1284, em na modalidade de pregão, nos termos da Lei n. 10 5°0, de 2002, e será precedida de aropla perspusa de mercado.

1. O pileamento por reginea e proce podera ser escapcionalmente adotados a cinerio do orgão gerenerador e mediante de specho fundamentado da autoridade mascana do orgão ou entidade.

1 ° Sa licitação para regritro de preço, non e necessario nabear a dorição orçanementa que comente será extigida para a formalização do contrato ou outro aretromento habil.

Art. 7º O órgão gerenerador podera dividir a quantidade total do juem em lotes quando tecnica e economicamente saixel quan possibilitat maior competitividade observada a quantidade minima, o praco e o local de entresa our la prestação do serviços.

8 1º No caso de serviços, a doctars se dera em função da minhade de medida adotada para aterição dos produtes e a sultados, e sera observada a demanda específica de cada orgao on entidade participada do contains.

5. \* Su situação prevista no q l'electra en exitada a contratação em anoma mo oresto ou entidade de mayo de uma empresa para a execução de um me quo serviço em uma mésma localidade, para assecur o a responsibilidade contratual e o pous quos la probonização.

At S. O collabely becomes particle to the prefer observation despertment in S. 666, do 190, i. e.  $6^{\circ}$  10, a 20, do 190, i.e. 190, i.e.

In a specificação ou de capa do dejeto, que explantação do de la laborado de alona plos un estado de aprezo de la mesta a acada en estado de la mesta a capa do de la como estado de la como estado de la como della como de la como della como de la como de la como de la como della como de

Il a estimativa de quantidade caraciem adquirada apela orgão genera rador com las participantes:

Al exstimativa de quantidades a setem adquindas por oresto mao participantes objetivado o disposto no el Coloni. El Este decisto no caso de o contra esta actual a admitir adesões.

IN apparticulate minimizate unidade ca servotada, por itam, no quando lo o

A condeções quanto do local, pareo le critica a torma do poyamento e nose, con do serviços carando enhavel, trequencia, periodiculade, enhactoristica, do periodiculatorias e equipamentos a censia maioriale, procedimentos, cueltidos. E condicionados procedimentos, cueltidos de condicionados de explanas controles a serem adminidos.

3.1 pra orde valudade do revistro de possos observado o dispersos no esporal y ad 11 de realectreto.

3 II orgánico, cinhababo parta grana, de registro de preças.

3 III - modelos de plandhas de anto commutes de contratos, quendo cabes co

18 - penalidados por do a uniprinciale de condição o

% - minuta da ata de no astro de preciose omo me su e

A O central podeció adment a como experio de univamento, o memor presente pela obsteta de desconto sobre tabela de pregos printenhos nos mercados de la presenta amenicados nos mercados.

RUA ROSALVO PINTO DAMANO Nº 223, PRAÇA PADRI CÍCTRO BOCA DA MATA - AL CEP - 57680 000 TELEFORE : 3279 1409 / 3279 1487 E MAR : bocadamataming com.br

Folha 055

- « Nº Quando o edital passinos formentos de bemsou prestação de ser acossona focas diferentes, e facultada a está sina e forme apração de proposta diferencia da por região de modo que aos preços agano aos anios contra samera por terrario.
- § 8. A estimativa a que e natera a marac III aborapar de actuar a qualificação de incluido ação de oriente o forma a finalidação do heriante.
- All 9. Apos o cincari inicito da stajar competitiva, os licitaites podocio redicari aciri pregos ao valor da propo stado licitate estas bene la cafíciado.

Paragrato unico. A apresentação de posas propo fas na forma desagon de a unico que prejudicar a se ultado do estame em telação ao festante mas de ostrospedos.

#### (APHTON DOPPOSITOD PELONDAN DAVI

An 10. Apos a homolo agia da liedagno es registro de pregos dos resus contras, as segundos conduções.

Les la mélindo, na respectiva atalien en un trodos heitantes que as transforset non bens ou serviços com procos tenais ao do los tante venecdor na se portere da classificación do certaine

- II o proço registrado com metro çarendo, fornes edor, escra publicado pelo recore colunde adequado e ficará de pomes l para con edas luminte a vicera icada atrala recentos de presence.
- III a corden alcada safa o avidos lo atsute pero trade cum atarderen a cente a processo a contratações a
- If O registro super constant as the specific at two temperal particles as formational containing the specific and the specific and the specific at the specific and the specific at the speci
  - is the registrates in all the registre de progre, he dangle in
- Les preces repainte de de la duite mais bem classificade desante en representation e
- If compresse quantitatives they had anter questive encourage of a least tent encourage and allocated and the number of the action of the state of th
- Se heuver mat, de um lientante na aincreacide que trata e re a cello la serare ella entreales a gumbo a code mor entida a proposta apresentada durante a la compeniara.
- At 11 Opinzo de salidade da made per mode proceso en arquenora dos estas a melandas exembras procesorações combinas ofinas al III dos estas en a a trabajo de 1993.
- , If I is below then the space of parameters of the loop of attraction in pages, and it we make a track of the rate of I form  $\lambda$  were a loop of
- b funda no insimunente convertoro observado o disposo nese. Substituto a Substituto convertoro observado o disposo nese. Substituto substituto de substitut
- TOS contratos deconentes so Statema de Propinciale Propinciale por Cino, 32 adienados, observado codo por some un ocada la partición de 1993.
- To Commute decomente do Sassina de la la march. Preços de la la la la la la mora de march. Indiade de artiferegativo de preco :

PUA ROSAÑO PINTO DAMASO Nº 274, PRAÇA PADRE CÎCERO ROCA DA MATA - AL CEP - 57680-000 TELEFONE - 3279-1300 Z-3279-1487 E-MAH - bocadamatassije com be

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA GARGOA da Producto

Folha OS6

Gabinete da Prefeita

## ON THE FORM OF A PART TO A SECTION OF THE PROPERTY OF OF

At L' Homologado de jesaficido sa francia, do formecederes da situado e advantado o disposa no am 10. a não contro ados para asámir a situado to a tito de praços, dentro do prazos combições e tabelecados no matrimismo como adorei.

Paragrato único. E los diades a administração quando o convocado mas a sua atrada de revistro de preços no para a exemplição, e rabelecidos, convocar o histantes remais acines, un ordem de alas atradas e qui y fare lo con tomal praco e um no suo econdições propostas pelo principos la safa ide.

Aut. 13. A ata de registro de preços implicar a comproma acida a maxima da recombições estabelicadas, apos compridos examinados de publicadade.

Paragrado úmeo. A recura impracticada de fornecedor elassificado em resum a ara, dentro do prazo estabeleada no solid do centame, ensciura a aplicação da penalidade la cultura de aplicação da penalidade la cultura estabelea idas.

- An 14. A contratação com os torrecedor e registrados será formalizada pale escalo inferendo por intermedio de in trumento contratual, com ão de nota de impenho de despesa, autorizada entencia conqueron outro instrumento babil, contorno o su o, da Legia 8,666, de 1995.
- An 12. A existência le preçon rere resle man objeta radiona il que la contrat i La ultimbo se la realização els fierte por especies a para a aqui se respecto lo la especiada poeterancia no los reseables i a stable no establide de condução.

#### 

- An 16. Os preços a manadas prodetas arabandos em decomanata os examinatas colorados preços praticados norman abroneira fano que eleve o curto abro artício com la manerada contrados entrados cabendos na oreas gerenciados promover as menociaciós nunho aos tornes edores observadas as disposeções contidas na illinos "d" do un cas II do caputado, an 6 e da Lei in 8,666, de 100 e
- An 17 quando representario forma a alpenor ao preso perto sacente raciado por metro alpervolo de carece ao encuendar concuente o tomas de commeso memoragliação dos presonas estánias prantados pelo metodos
- If Os fornecedores que tino a entacia à finase cara processión desa contra de pelo presente secto liberados das compronir con cannido con aplicar to de penadol estre
- $\sim 2$  A ordem de a la satie spacedor forme colors eque accutarem reduzu son precue que valor e de men a los observous a la sistem reconstruit
- Art. II. Compile o presente ne realization en auscreu ne presente en entre en la computar a production in a auscreu ne presente en entre en la computar a production in a auscreu ne presente en la computar a production in a auscreu ne presente en la computar a la computar a production in a auscreu ne presente en la computar a la computar a auscreu ne presente en la computar a la computar a la computar a accordance de la computar a la
- I libertica former color de conquestra e a unido asacció former los constanços ao organización, ante e e pelo de la conquestra constante ao e e an aplicar mella penalidade a confirmada a serio de la conquestra de la conquestra
- II comporar is object form to the partial assertion for a second result of consenses.

Folha Os 7

Par grato unico. Não havembre xito não negoviações, o orgao geoculeador de exterproceder a revogação da ara de registra de premiendo as model escale em premiento premiento do tarendo as model escale em premiento do terroritadação mais a ambiento de contradação mais a ambiento.

Att. 19. Operato do Caracador a casar a lado gundos

frakszumpni a cendico od rata si se ji uceta progres,

If the primary not a compatible of instruments represent the management of the property of the

III a não aceitar reduçaj es anteresser entranta a chipate arab de la formar injuntos sum la praticados no increado aos

IX some among producting in the III and IX do caput do at \$ 1 to the base of 12 to a manufacture 10 to 10 to 10 to 10 to

Paragratic anneal Craim Caracutard is better an Important process for the residence of the RM document design in the residence of the RM and a second paragraphs of the residence of the RM and the residence of t

Art "to the care chanced to the time do propose poderal control for the experience of decorrent of a case forbulo on longer maior, que projection el mappinguento da ata, devidamente compres ado ec notificados.

I por razan de interes, a publica con

If in production during a state

## A APPLICATED AND DESCRIPTION OF FREE PROPERTY OF A COLUMN TO THE APPLICATION OF A COLUMN TO T

- An <sup>2</sup>1. A made recent di prese chirales na vicencia, podera ca cince recente qui depera capita con contribute da chimicalisación publica que may tend i perte que en actuar la fataloria, madiante automorporadors con escabas.
- 1. It is not not a control of a question per participar unit de registro de prago con conferencia productiva de la productiva de la control de la control
- \* Cohera do formas dor benefici mo da ma de nere trivale presse sele estada a senda con relación falla espeta peda acesta, receivar esde fortacente este de estada ade del secono premiorpor a celar escenços entre el turnos de entre estada a senda estada entre entre estada entre
- y As aquinações ou contrataços aducterias a que actorios a la atre a a pode pode; no escender, por órtifocam entidade a compara confecilos quantidade a de atre a lo matrimo mos consociatorio actoridade trabalado en atrada acerdado para a para a para a para en actoridade a trabalado en atrada a consecuente do presentado.
- If the temperature of the second of the problem of the problem of the second of the se
- April a control of a control of
- of a store is a control of a control of the property of the store of a store of the store of the order of the store of the

RUA POSALVO PINTO DAMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CICERO BOCA DA CIATA - AL CEP - 57680 000 FETTORIL - 1279 (2019) / 1279 (1887) MAR. (hocalamata: recorde

Folha 058

Rubrica

observada la ampla detesa e o contraditories, de exemples peralici el « de obrent » des de amproniente de ektorada e contraticas, em esbefor as suas proportes contrata escala información es contraticas en escala esta formación escala de escala escala en escala esta formación escala escala

2. 2º É taculmén nos oreses con multiple de Alemanpio de Bora da Maria en el actual de registroste preces da Administrar de Publica tradectal Estadual en Musica por la actual de registroste preces da Administrar de Publica tradectal Estadual en Musica por la contrata de la Contrata de Contr

#### DISPOSICOLATE DE LA SHOPLIA S

Are 15. A Aliminanae, o podera mili, a recurso de techología da indontar, acom opera conali, acao de depos totas (e. Despeto e antomatizar procedimentos de controles autómicos do corgaos percencialore, e parte aparte ...

Ant. 3. A entars de registro de puedo en entre operare mesale a of una estada a los adas as reconsta de matematoria recursidades antiques a color Decreto, podrá as estadas adas pelos credos gerem indones o participantes, are o termino de sua sustanta.

Ser. 24. Like Decisio intra emerción na dida Asson publicação

Art. 25. Lacam revogada ctoda cas de posaciel em contratio

Cabinete do Prefejto da Municipio de Bode da Alata, Estado de Magoas, aos 31 días do més de janeiro do ano de 2013.

RELLION REPRESENTATION

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.

> T) DER RODRIGI ES PERFIRA Secretario Municipal de Administração







## MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS ) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS)





Obs: Preenchimento com "letra

de forma"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel Pregoeira





MINUTA

#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

(Processo Administrativo nº 0515007/2020)

o Permanente de Licitação, o dia 21 de janeiro de 2019 , ção para Registro de Preços

Folha

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das: às: horas do dia//.          |
|--|
| ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das; às; horas do dia// |
| INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às; horas do dia//    |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).               |
| LOCAL PLANTS AND         |

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeirasconforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.
- 1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço POR LOTE.
- 1.3. Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes a ser contratado, pois cada lote é composto por insumos que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim





restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao Mais trabalho por você ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global , além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

#### 1.5 O LOTE 02 É EXCLUSIVO PARA ME E EPP

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

#### 

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa





Nacional de Compras.

- 3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :
  - a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
  - b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
  - é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica





para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba PR 41 3557-2301, ou através da BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos





do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente **por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua





apresentação.

- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois





minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, ocorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, parao fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele





previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será





registrada em ata.

- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria
   Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
   (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;





- 9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante
- será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.7. Habilitação jurídica:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;





- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de Mais trabalho por você responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.





#### 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a





contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS.

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### DA ATA DE REGISTRO DE PRECO.

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.





- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- DO PAGAMENTO.
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este



Folha O/6

BOCA DA MATA

Mais trabalho por vecê

Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos





específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Mais trabalho por você Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>cplbocadamata.al@hotmail.com</u> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso,n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- 23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que mais trabalho por você impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico controlo con
- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V Modelo de Autorização de Fornecimento.
- BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2020





#### ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

# Rubrica

PRECO UNIT PRECO

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa de serviços de restaurantes e afins, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

#### 2. PLANILHA

LOTE 01 - BUFFET

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO |
|------|--|--------|--------|-------------|-------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.  | Pessoa | 5.610  | Xx,xx       | Xx,xx |
| 1.2  | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | Xx,xx       | Xx,xx |
| 1.3  | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700  | Xx,xx       | Xx,xx |
|      |  |        |        |             |       |
| 1.4  | QUENTINHA/MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500  | Xx,xx       | Xx,xx |
|      | - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS   |        |        | PRECO UNIT. | DDECC |
| TEM  | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | TREGO UNII. | PREÇO |

TOTAL





|     |   |         |       | iviais trabaino por v | oce   |
|-----|---|---------|-------|-----------------------|-------|
| 2.1 | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            | unidade | 1.970 | Xx,xx                 | Xx,xx |
| 2.2 | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.180 | Xx,xx                 | Xx,xx |
| 2.3 | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780 | Xx,xx                 | Xx,xx |
| 2.4 | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. | Pessoa  | 4.780 | Xx,xx                 | Xx,xx |
| 2.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410 | Xx,xx                 | Xx,xx |

| ALOR TOTAL DO LOTE 02 RS |  |
|--------------------------|--|
| ALOK IOIAL DO LOIL UZ KS |  |

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justifica-se a presente licitação será utilizado no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e manutenções diária junto aos funcionários de todas as categorias em jornada estendidas.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

#### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- **5.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

#### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **6.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.
- **6.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:





- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação Mais trabalh da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- **7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- **8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos Mais trabalho por você trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;



Folha 083

Rubbicana DE

BOCA DA MATA

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

- **11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa:
  - **b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - **b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - **c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;
  - **c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
  - d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
  - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- **11.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-seá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- **11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Rodolfo Henrique Ferreira Barros

Prefeito

Técnico em Compras
Coordenador de Suprimentos
Setor de Compras, Almoxarifado
Portaria 005/2018

Gustavo Dantas Feijó

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº........





Mais trabalho por você

| O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na         |
|---|
| cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome),            |
| nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200, publicada no de de de ,                                       |
| considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO      |
| DE PREÇOS nº/200, publicada no de/20, processo administrativo n.º, RESOLVE                              |
| registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a            |
| classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas |
| no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas  |
| alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a       |
| seguir:   |

#### DO OBJETO.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|   | FORNECEDOR<br>REPRESENTANTE | (RAZÃO<br>S) | SOCIAL | CNPJ/   | MF, ENDER  | EÇO,           | CONTATOS, |
|---|-----------------------------|--------------|--------|---------|------------|----------------|-----------|
| х | ESPECIFICAÇÃO               |              |        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNIT. |           |

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão);
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|----------|------------|
|      |       |          |            |
|      |       |          |            |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Mais trabalho por você

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ...... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura



A Rubrica DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Representante legal do órgão gerenciador

| Representante(s) | legal(is) | do(s) | fornecedor(s) | registrado(s). |
|------------------|-----------|-------|---------------|----------------|



# AO BOCA DA MATA Mais trabalho por você

#### ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

| TERMO DE CONTRATO D | DE COMPRA Nº  | <sup>1</sup> | QUE FAZEM |
|---------------------|---------------|--------------|-----------|
| ENTRE SI O(A)       | . E A EMPRESA | A            |           |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---------------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    | 10000000                  | N                 |            |       |
| 2    |                           |                   |            |       |
| 3    |                           |                   |            |       |
|      |                           |                   |            |       |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ...... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:





#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.





15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| , de, de 20                      |
|----------------------------------|
| Responsável legal da CONTRATANTE |
| Responsável legal da CONTRATADA  |
|                                  |
| TESTEMUNHAS:                     |
| 1                                |
| 2.                               |





#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ: Endereço: Telefone:

Telefone: ( )

Ramal: Fax: Celular: E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX

| Folha_ | 092     |
|--------|---------|
| F      | Rubrica |

| ITEM | OBJETO     | ESPECIFICAÇÃO    | UND   | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|------------|------------------|-------|-----|-----------|-------------|
| X    | XXXXXXX    | XXXXXXX          | XXXXX | XXX | R\$       | R\$         |
| VALO | R TOTAL (C | UANDO FOR O CASO | R\$   |     |           |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social

CNPJ/MF:

Endereço;

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:





| Nome;      |                     |
|------------|---------------------|
| Endereço;  |                     |
| CEP;       |                     |
| Cidade/UF; |                     |
| CPF/MF;    |                     |
| RG/Órgão   | Expedidor; Telefone |
| E-mail.    | V.50                |

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

Folha 092





#### ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

| Autori | dade Competente |
|--------|-----------------|
| De ac  | ordo            |
| Em:    |                 |

Representante Legal da Empresa





Processo Administrativo nº 0515007/2020.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras).

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

#### PARECER PGM GAB Nº 0604/2020.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS – SRP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS). RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. LEI 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – Pregão Eletrônico – Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Refeições (Buffet, Quentinhas) e Afins (Mesas, Toalhas, Capas Para Cadeiras e Cadeiras);

II – RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV- CONTINUIDADE.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de processo licitatório regular, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras).

O presente procedimento administrativo fora deflagrado através do ofício nº 114/2020 – SMA, de 15 de maio de 2020, em que o Secretário solicitante expõe:

"(...) Tendo em vista a demanda definida pelas Secretarias e demais setores, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria, com o dever de não causar prejuízos a Administração Pública.

Solicitamos de Vossa Excelência, que autorize mediante processo administrativo regular abertura de novo Procedimento Licitatório, para aquisição dos serviços de Buffet, alimentação e locação de itens para festas e eventos. (...)"

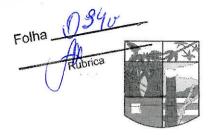
O pedido inicial veio instruído com Termo de Referência, em que consta o objetivo, especificações dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

"(...) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAURANTES DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS, SETORES E

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com







EVENTOS INTERNOS, EXTERNOS E ROTINAS DIÁRIAS, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

(...)

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação será utilizada no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos \( \) contratação de empresa, com conhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação aos funcionários plantonistas que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município. (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

- 1 TELMA P. DA COSTA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.296.883/0001-82, no valor total de R\$ 476.760,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais);
- 2 MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.242.815/0001-00, no valor total de R\$ 425.900,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais);
- e 3 JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 32.022.587/0001–26, no valor total de R\$ 359.780,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Planejamento Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, seguida de nota técnica, que veio acompanhada da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2020 – SRP (Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, sob o critério de empreitada por preço unitário), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

É, no essencial, o relatório.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a <u>legalidade</u> dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função <u>opinativa</u>, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Rua Ladislau Coimbra, n° 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com





Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

"O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis".

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

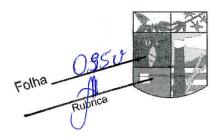
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

 II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com







os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1°, Parágrafo Único, da Lei nº 10.520/2002, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

In casu, o objeto da licitação, qual seja, contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras), que se configura como produto comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

"O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado".

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar nº123/06 e Lei nº 8.666/1993.

### III – DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, torna obrigatório a realização de processo







licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP, cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais). Vejamos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

A acima citada Lei Complementar nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de ME e EPP quando os itens da licitação não excedem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja norma visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, pequenas lojas de materiais de construções, papelarias, dentre outras.

No caso dos autos, os serviços/produtos, com base na pesquisa de mercado que instrui o caderno processual, foram orçados, por lote, em valores abaixo e acima de R\$ 80.000,00 *(oitenta mil reais)*, restando reservado o LOTE 02 como exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, por se encontrar dentro do limite da lei de regência.

Logo, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações do nosso município de Boca da Mata.

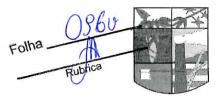
#### IV - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, sob o critério de empreitada por preço unitário.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1°, do art. 2°, da já citada Lei Federal n° 10.520/2002, que preceitua que "Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica".

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.







O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições e serviços.

#### V – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, <u>OPINA</u> pela <u>REGULARIDADE</u> e <u>CONTINUIDADE</u> do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 12/2020-SRP, do tipo menor preço por lote, sob o critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 1º de outubro de 2020.

Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Gabinete do Prefeito



Processo: 0515007/2020

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Folha 087

#### **DESPACHO**

#### Comissão Permanente de Licitação

ACOLHO o Parecer de nº 604/2020 o qual OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do Pregão de forma Eletrônica sob nº 12/2020 – SRP, do tipo menor preço por lote, sob critério de empreitada por preço unitário, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

A Comissão Permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Boca da Mata, 02 de outubro de 2020.

Gustavo Dantas Feijó Prefeito





### **EDITAL**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS ) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS)





| PREGÃO ELETRÔNICO N°<br>PROCESSO N° 0515007/202   |  |
|---|--|
| Razão Social:                                     |  |
| Nome Fantasia:                                    | CNPJ Nº:   |
| Endereço:   |  |
| Fone(s):  | E-mail:  |
| Contato:  | Celular(es) contato:   |
| Recebemos, nesta data, cóp<br>respectivos anexos. | do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus |
| Local e data:                                     | ,de  |
| Assinatura  |  |
|   | Obs: Preenchimento com "letra<br>de forma"                                 |

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sa preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel Pregoeira





#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

(Processo Administrativo nº 0515007/2020)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 hs do dia 07/10/2020 às 09:30 horas do dia 20/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:30 horas do dia 20/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 20/10/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS ) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeirasconforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.
- 1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço POR LOTE.
- 1.3. Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes a ser contratado, pois cada lote é composto por insumos que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado





ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a Mais trabelho por você execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

#### 1.5 O LOTE 02 É EXCLUSIVO PARA ME E EPP

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420.813,33 (Quatrocentos e Vinte Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)

| Estrutura Programática   | Elemento de Despesa  |
|--|--|
| 03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito -   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Manutenção da Procuradoria Geral do  | assessed to the second  |
| Municipio)   |  |
| 03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito -   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Manutenção das atividades do Gabinete  | ,  |
| do Prefeito)   |  |
| 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Administração - Manutenção das   | The state of the s |
| atividades da Sec Mun. De  |  |
| Administração )  |  |
| 07.0660.2016 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Planejamento e Finanças - Manutenção   |  |
| das atividades da Sec Mun. De  |  |
| Planejamento e Finanças )  |  |
| 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do   | est 50 5   |
| Conselho Tutelar)  |  |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do   | 950A 9AM 1920  |
| Fundo Mun. De Assistência Social)  |  |
| 09.0771.8017 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manut. Dos Serv.  |  |
| De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)  |  |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manut. Dos Serv.  |  |
| De Convivência e Fortalecimento de   |  |
| Vinculos - SCFV)   |  |
| 09.0771.8019 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manut. Dos Serv.<br>De Proteção Social Especial de Alta |  |
| Complexidade/Casa Lar)   |  |
|  | 2200 20 Outres series de terreiro  |
| 09.0771.8024 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv.       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| De Proteção Social Especial de Média   |  |
| Complexidade)  |  |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social – Manutenção do   | 3090.39- Oditos serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Fundo Municipal de Assistência Social)                                       |  |
| 09.0771.8031 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção da   | occo.co odiros serviços de terceiros pessoa juridica   |
| Gestão do Cadastro Programa Bolsa  |  |
| Família IGD)   |  |
| 09.0771.8032 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do IGD                                       | and the second s |
| SUAS)  |  |
| 09.0771.8049 (Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção  |  |
| do Programa Criança Feliz)   |  |





|   | Mais trab   |
|---|---|
| 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Infraestrutura – Manutenção da Sec de   |   |
| Infraestrutura)   | 2000 00 Cutana and to take a company in felice        |
| 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Infraestrutura – Manutenção do Setor de                                       |   |
| Limpeza e Conservação Urbana)   | 000000  |
| 11.0990.6001 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| Saúde – Manutenção da Secretaria  |   |
| Municipal de Saúde  | 0000 00 0 1   |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde)                                    | jurídica  |
| 11.0991.6007 (Fundo Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB   | jurídica  |
|   | junuica   |
| FIXO);  | 2202 22 Outres series de terreiros seres              |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de<br>Educação – Manutenção das atividades | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
|   | juridica  |
| da Secretaria Municipal de Educação)  | 2200 20 Outres services de terreiros services         |
| 14.1011.4012 (Fundo Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%)         | juridica  |
|   | 2200 20 Outros contines de terrairos names            |
| 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades          | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| do Ensino Infantil 40%)   | Junaica   |
| 15.1111.2025- (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Cultura- Manut. Das atividades da Sec   | juridica  |
| Municipal de Cultura)   | Janaica   |
| 15.1111.2026- (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Cultura- Apoio as festividades e eventos                                      | juridica  |
| cívicos, culturais e tradicionais)  | ,   |
| 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Esportes Lazer Promoções e Juventude  | iuridica  |
| <ul> <li>Manut. Das atividades da Sec.</li> </ul>                             |   |
| Municipal de Esportes Lazer Promoções   |   |
| e Juventude)  |   |
| 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Agricultura - Manutenção das ativ. Da   | juridica  |
| Sec Mun. de Agricultura)  |   |
| 19.1515.2049 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Meio Ambiente - Manutenção das ativ.  | juridica  |
| Da Sec Mun. de Meio Ambiente)   |   |
| 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa          |
| Transporte e Trânsito – Manutenção das  | juridica  |
| ativ. Da Sec Municipal de Transporte e  |   |
| Trânsito)   |   |
|   |   |

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa,





poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

Mais trabalho por voc

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.
- O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em 3.7. especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas:
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos:
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE 3.8 COMPRAS esclarecemos que :
  - a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
  - b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão





eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Mais trabalho por você

- é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba PR 41 3557-2301, ou através da BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao





tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente **por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior





ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante n\u00e3o apresente lances, ocorrer\u00e1 com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor Mais trabalho por você classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou





que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da





proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual Mais trabalho por você descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria
   Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
   (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos –
   CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante
- será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos





que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 9.7. Habilitação jurídica:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à





atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

### 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto





nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em





campo próprio do sistema.

- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

#### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou Mais trabelho por você entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos





complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





Contratante pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

- PAR.

- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso,n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- 23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





- 23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois Mais trabalho por você dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico contro contro





horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Mais trabalho por você

- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V Modelo de Autorização de Fornecimento.
- BOCA DA MATA /AL,05 de outubro de 2020

WANESKA PIMENTEL Pregoeira





### **ANEXO** I

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha JJO

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços para contratação de empresa de serviços de restaurantes e afins, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

### 2. PLANILHA

| LOTE 0 | I – BUFFET  |        | - 0    |             |                |
|--------|---|--------|--------|-------------|----------------|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
| 1.1    | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | Xx,xx       | Xx,xx          |
| 1.2    | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL  Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pões de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | Xx,xx       | Xx,xx          |
| 1.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijāo tropeiro; Feijāo caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 4.700  | Xx,xx       | Xx,xx          |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PRECO UNIT. | PRECO |
|------|---|--------|--------|-------------|-------|
|      | 2 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  |        |        | L           |       |
| 1.4  | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), came de frango (peito, coxa e sobrecoxa), came de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500  | Xx,xx       | Xx,xx |





15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

|                          | , de      | , de 20 |  |
|--------------------------|-----------|---------|--|
| Responsável legal da CON | NTRATANTE |         |  |
| Responsável legal da CON | NTRATADA  |         |  |
| TESTEMUNHAS:             |           |         |  |
| I ESTEINUNHAS.           |           |         |  |
| 1                        |           |         |  |
| 2                        |           |         |  |





### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AI

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ: Endereço:

Telefone: ( )

Ramal: Fax: Celular: E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX C/C: XXXXX Folha 22 Rubrica

| ITEM | OBJETO  | ESPECIFICAÇÃO | UND   | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| X    | XXXXXXX | XXXXXXX       | XXXXX | XXX | R\$       | R\$         |
| VALC |         |               |       |     |           |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social;

CNPJ/MF;

Endereço:

Cidade/UF:

CEP;

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:





Nome; Endereço; CEP; Cidade/UF; CPF/MF; RG/Órgão Expedidor; Telefone E-mail.

Č

Folha

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL





| ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO   |   |
|---|---|
| Processo nº XXXXXXXXXXXXXXX   | college 104   |
| Ref. Pregão: XXX/XXXX   | Folha 124   |
| Assunto: Aquisição de XXXXXXX   | Autrica   |
| Presado (a) Senhor (a),   |   |
|   |   |
| Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletra AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudremetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos endocumento, relativo à aquisição em epígrafe.  | dicada como vencedora,<br>da Lei nº 8.666/93, que                           |
| Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimo Empenho.   |   |
| Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso o de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (X por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecim valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser red (XXXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial. | independentemente de<br>XXXX por cento) ao dia,<br>iento, calculada sobre o |
| Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o v<br>Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proced<br>deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às<br>previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.  | ler a rescisão unilateral   |
| Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações es Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.  | stipulados no Edital do<br>decreto nº 5450/2005 e                           |
| Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia de deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio o   | este expediente, o qual   |

Atenciosamente,

De acordo Em: ....../...../

Autoridade Competente

cplbocadamata.al@hotmail.com.

Representante Legal da Empresa





|     |   |         |       |       | TOTAL |
|-----|---|---------|-------|-------|-------|
| 2.1 | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            | unidade | 1.970 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.2 | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.180 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.3 | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.4 | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. | Pessoa  | 4.780 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410 | Xx,xx | Xx,xx |

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justifica-se a presente licitação será utilizado no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e manutenções diária junto aos funcionários de todas as categorias em jornada estendidas.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- **5.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **6.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.
- **6.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:





- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação

  Mais trabalho por você da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- **7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- **8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos Mais trabalho por você trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;





- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- **11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa:
  - **b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - **b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - **c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;
  - **c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
  - **d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos:
  - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- **11.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- **11.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





- **11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-seá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- **11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

TR REPRODUZIDA EM TODOS OS TERMOS CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0515007/2020





Folha 130

### ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº......

| O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na         |
|---|
| cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome),            |
| nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200, publicada no de de de   |
| considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO      |
| DE PREÇOS nº/200, publicada no de/20, processo administrativo n.º, RESOLVE                              |
| registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a            |
| classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas |
| no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas  |
| alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a       |
| seguir:   |
|   |

#### 1. DO OBJETO.

| 1.1.   | Α    | presente    | Ata    | tem    | por   | objeto  | 0    | registro | de   | preços    | para   | а  | eventual  | aquisição  | de.   |
|--------|------|-------------|--------|--------|-------|---------|------|----------|------|-----------|--------|----|-----------|------------|-------|
| especi | fica | do(s) no(s) | ) item | (ns)   |       | do      |      | Termo de | Re   | ferência, | anexo  | )  |           | do edita   | al de |
| Pregão | n°.  |             |        | /20    | , que | é parte | in e | tegrante | dest | a Ata, a  | ssim c | om | o a propo | sta venced | lora, |
| indepe | nde  | ntemente    | de tra | anscri | ção.  |         |      |          |      |           |        |    | 27 28     |            |       |

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM<br>TR | DOFORNECED<br>REPRESEN |      | (RAZÃO<br>ES) | SOCIAL | , CNPJ/ | MF, ENDEF  | REÇO,          | CONTATOS, |
|------------|------------------------|------|---------------|--------|---------|------------|----------------|-----------|
| х          | ESPECIFICA             | 4ÇÃO |               |        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNIT. |           |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão);
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|----------|------------|
|      |       |          |            |
|      |       |          |            |
|      |       |          |            |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em......() vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

| Local e data Assinatu | ıra                |       |               |                |
|-----------------------|--------------------|-------|---------------|----------------|
| Representante legal   | do órgão gerenciad | or    |               |                |
| Representante(s)      | legal(is)          | do(s) | fornecedor(s) | registrado(s). |





#### ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

| TERMO DE CONTRATO | DE COMPRA Nº | /, QU | E FAZEM |
|-------------------|--------------|-------|---------|
| ENTRE SI O(A)     | E A EMPRESA  |       |         |

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---------------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                           |                   |            |       |
| 2    |                           |                   |            |       |
| 3    |                           |                   |            |       |
|      |                           |                   |            |       |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .......... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:





### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.





Folha 135

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515007//2020

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 012 /2020-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHA) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS)no municipio de Boca da Mata/Al.Data/Horário: 20 de outubro de 2020 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail colbocadamata.al@hotmail.com.



# DIÁRIJ OFICIAL

### MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Conforme Lei Municipal nº 782, de 02 de fevereiro de 2019

Prefeitura - www.bocadamata.al.gov.br - Diário Oficial Eletrônico - www.bocadamata.al.gov.br/dom

Segunda-Feira, 05 de Outubro de 2020

Ano I | Edição nº 0069

Página 1 de Hirica

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2020-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0515007/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012 /2020-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHA) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS) no Município de Boca da Mata/Al.Data/Horário: 20 de outubro de 2020 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Boca da Mata- AL 05 de Outubro de 2020

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL CNPJ 12.264.396/0001-63 Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cicero Telefone: (82) 3279-1309 Site: www.bocadamata.al.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão

ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boca da Mata garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocadamata.al.gov.br

Compilado e também disponível em www.bocadamata.al.gov.br/dom

COM DIEGO VILLANOVA

Gozou, morreu!



escendente de primeira linha do famigerado coro-nel Sizenando Serapião Fialho, madame Alipia Adolpha era uma velhusca invocadissima

Fialho, madame Alipia Adolpha era uma vehlusca invocadissima. Naquelas paragens agresinas de Palmeira dos Indios e Arapiraca el areinava. Multo cedo ela emviuvou do major Serzedelo Batista, vou de major servicio de la desensión de comercio de comercio de la desensión de la dela fixaque jun. Viver só de recordação não dá!

O tal fraquejamento começou dá seguinte maneira: encontrava-se a velhota balançando o especia del serginou se defrontando, mais tarde, com o capitão PM Cicero Argolo - o famoso Argolão -, delegado de polícia da Arapiraca, na qualidade de acusada de ter matado o tal Clodoveu.

Tranquila e calma, ela começou a narrar o seu drama:

- Eu me achava tomando uma fresquinta, na varanda da minha casa quando apareceu o indivíduo...

- A senhora já o conhecia? - perguntou o delegado.

- Conhecia e não conhecia, capitão. Ele fazia um serviços braçais na minha fazenda.
   Me conte direitinho o que aconteceu..
   Ele começou a alisar a minha perna...

  - E a senhora?

Por que a senhora não mandou ele

Porque estava tão bonzinho / Jamais alquém tinha me alisado daquela maneira.

- alguém tinha me alisado daquela maneira, desde que o meu Sarzedelo falecu...

  Sim... e depois?

  Ele passou a alisar os meus peitos!

  Al, a senhora não gostou e...

  Eu gostei, eu gostei!

  Gostou?!

  Gostou?!

  Gostou?!

  Gostou?

  Lu parado de senta subiu um fogo danado!

  do la gualzinho quando o finado estava vivo.

  Eu não me sentia assim há anos, seu captácil

  Tá bom, tá certo. E depois, o que mais aconteceu?
- Eu me sentia tão quente, que abri as
- Eu me sentita lão quente, que abri as pernas e disse: "Me possua, rapaz!"
   E o sem-vergonha possuiu a senhora?
   Possuiu não. Foi al que o cretiro gritou: "1" de abril!" Al, eu del garra da minha espingarda 28, que estava do lado, e descarreguei nos peitos do safado!

Mais de 2 horas da madrugada, José Hutá-nio, vulgo Tutano, cheio de cachaça na cuca, bateu na porta de determinada residência do Farol. Uma senhora velo atender, com a malor

O que é o que o senhor quer a esta hora?

E o bebão, expelindo o maior bafo de alcool:
- Desculpe al, dona... Será... hic... que

- seu marido tá? Tá, por quê?

- Tā, por quē?
- Por nada. Desculpa, tā?
O cara saiu trançando as pernas alé a casa ao lado. Tocou a campanhia e gritou:
- Ö donal Seu marido tā ai?
- Tā, slm. Quer falar com ele? - uma voz feminina respondieu lā de dentro.
- Quero nāo. Ē sō pra sabar, Desculpa,

Mais adiante, o mesmo papo, a mesma resposta. Até que ele bateu na última

- resposta. Are que porta.

  Boa noite, dona... Seu marido está?

  Ele ainda não chegou!

  Então, abra aqui a porta e veja se

#### MELHOR COMPRAR UM VASOI

Boas vizinhas, grandes amigas, Perga-lénia e Asterisia conversavam debruçadas no muro lateral da casa de ambas. Em dado momento, chegou o marido de Per-galénia, abraçando um buquê de flores. Madame mudou de cor, exibiu uma cara bea téste a competer se me haterisia: bem triste e comentou com Asterisia:

- Por causa dessas flores vou ter de passar o final de semana com as pernas

passar o lintar de sentante cum as pernas abertas e a bunda arrebitada pra lua! E a vizinha, sem entender bulhufas: - Ué... Mas por que, mulher? Você não tem vaso em casa?

#### BOM INDICATIVO

Outras boas amigas - dona Retrúzia e dona Altramázia -, costumavam pescar candunda na margem da lagoa, lá pras bandas de Fernão Velho. Sempre, sempre a Retruzia tinha mais sorte: pegava um peixe atrás do outro. Umá cheia de curiosidade, Altramázia perguntou à ceita de curiosidade, Altramázia perguntou à

amiga:

- Ô Retrúzia, me conta qualé o seu segredo. tudo quanto é peixe e eu nem umzinho só, pra

remédic!

- Bam, o meu segredo é que, antes de vir pescar, eu ciho pro pinto do meu marido: se ele estiver para o tado esquerdo, eu pesco do tado esquerdo; es tiver do tado dierlo, eu pesco do lado direito da lagoa. Simples!

- E se ele estiver pra cime?

- Al, eu não venho pescar!

sem ali, naquele barzinho do outro lado da pista.

E o bebão:

Claro que tô vendo! Mas olha só a distan-cia, meu! Tá pensando que a minha bimba é

ARTHUR MELO

### Filme alagoano soma 14 seleções e cinco prêmios

Reconhecido no Brasil e no mundo, "Tambor ou Bola" conta a trajetória do percussionista de Santa Luzia do Norte, Wilson Santos

untorza seleções e cin-co prêmios nacionais e internacionais. Este é o quantitativo do sucesso do filme alagoano "Tambor ou Bola", inspirado na trajetória do músico e percussionista alagoano, Wilson Santos, O filme se baseia na trajetó-ria de vida do fundador da Orquestra de Tambores de Alagoas, personagem que de-dicon e dedica parte de sua vida à música e ao trabalho de difusão da percussão popular como ferramenta para inserção social de jovens da

Ao TH Entrevista, o pro-

fessor da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Sérgio Onofre, e também Wilson Santos, grande inspirador desse curta, contam detalhes dessa experiência maravilho-sa no mercado audiovisual mundial.

Em um breve resumo, o curta ressalta a história de vida de Wilson, um quilom-bola de Santa Luzia do Norte, que levado pelas contin-géncias da vida, sua familia é obrigada a migrar para a capital. Em Maceió, o menino cresceu, como tantas outras crianças, privado de educa-ção, de uma vida digna, tranquila e segura. Imerso num

### HISTÓRIA

O filme se baseia na trajetória de vida do fundador da Orquestra de Tambores de Alagoas

#### **DEDICAÇÃO**

O personagem dedicou e dedica parte de sua vida à música e ao trabalho de difusão da percussão popular

### **INCLUSÃO**

O trabalho de difusão da percussão popular é usado como ferramenta para inserção social de jovens da pariferia



mundo marginal, repleto de carências, onde só abunda a violência e a criminalidade. O filme desvela ainda a trajetória de vida desse per sonagem real, arquétipo de tantos outros individuos reais da periferia, "representan-te daqueles, e de cada um de nós, em nossa teimosa sobre-vivência, em nossas inocentes lombranças, alegrias e dificul-

dades cotidianas O curta retrata também

que, "num mundo onde lobos devoram lobos, um ser hu-mano que sente e percebe a existência de tantos outros garotos e garotas, que vivem perdidos nos labirintos das ruas e nas encruzilhadas da vida, marginalizados, criando e reinventando suas próprias e reinventando suas proprias existências, suas brincadei-ras e aventuras, ainda sem o auxílio do "novelo de Ariadne para guiá-los de volta à vida e à liberdade".

Wilson Santos contraria a lógica de uma sociedade ex-cludente, com todas as suas adversidades, onde o perso-nagem encontra na música o caminho para sua afirmação humana e profissional, bem como um instrumento para ajudar outras crianças e ado lescentes.

Acesse o canal Portal Tri-buna no YouTube e aprofun-de seu conhecimento a respei-to do filme "Tambor ou Bola".

nileletroprental - Sindleato das Indéstrios de Mérmores e Granites; Fredatos de Cimento e Artsfate mereta Armado; Marintenção em lintalações Eletricas; Gás; Hidranileas e Sanitarios no estado de Mag

PRINCIPE CONTROL ACTO - SSEVERIÉ ÉLA GERAL ENTRAGRON SELV LORD par una des seus attibueções columentas, conveya todos se insolutiones as estados des estados estados estados estados entragos en estados estados estados estados estados estados entragos entra

Belem'AL, DV de outubro de 2020. ANA PALLA ANTLED SANTA POSA BARBOSA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

asa situada na rua 5 de julko, aimero 196, centro de Moriet - AL. Com medida «26, sala, cazinha, dui separtos, dois banheiros, uma oteasla serviço e um quintal.

Contato: 82 99657-4229 / 82 99678-3596

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

A Profestura Municipal de Patriera des Indica Austrianta de 1971 12 250 atronoción, com sede na frincia da independencia, no A. Gerbo brir a celebra resustrancio, A difficilitativa CO MICO AMERICATE E RECUPICIO Y HORNICOS DE RALMETA DOS SEGIOS — SENARIFIA Aucroscoba Artecento para Provisionischo en divertas lassa de Lictemento Austria do Carton, Parenza dos Incis Au.

Priminios de Incis Au.

Priminios Cartri da Bitha 
Introdu

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, Inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, N° 3349, Farol, Maceió - AL, torna público que requereu su MaAL, Autorização Ambiental para implantação de uma Conexão Interligando SE Río Largo II. SE Río Largo II.

### OPORTUNIDADE

OPORTONDADE

De ALATO está contratando Pressous com Deficiencia (PeD), somos um

Empresa Varejasta e quer contar convo ce para fazer parte do nosso time.

Fravor ensiar o seu currículo, com o título da vaga para

currículos/a palato.com.br

PREFEIT RA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE LINCES/CAMBIENTAL
A Prefentar Municipal de Cempo Negre, inscrita no CNIP aº 12.263-628.0001-33, com atri-sidade de Administração Publica, com Sede na Rua Senador Máximo. 33, com atri-sidade de Administração Publica, com Sede na Rua Senador Máximo. "5.5. Centro, P. andre, Cempo Adgre, Adavoa, tama público que requeren do Institute do Mena Ambiente de Alegons (M.A.A.L., a), niorazação Ambiental parta impreza do Augle Mandame, localizado as margens da AL-105 no Centro de Campo Alegre, Alagons.

PREFEIT RAMENIUPALDE CAMPO ALEGRE

ANNODE, PROC. ADMENIUPALDE L'ORIGINATION DE PROC. ADMENIUPAL DE L'ORIGINATION DE PROC. ADMENIUPAL L'ORIGINA DE L'ORIGINATION DE L'ORIGINA DE L'ORIGINATION DE L'ORIGI

de 2007 a victori benes uni 21 centifici de 2007 a victori (in benes - Intantes de Brediña, No sotto Breza, a sea compresentação de capacita (produce clause). Produce de 2007 a victoria (in decentifica de 1007 a victoria (in decentifica de 1007 a victoria (in decentifica de 1007 a victoria) a victoria (in decentifica de 1007 a victoria (in decentifica de 1007 a victoria) a victoria (in decentifica de 1007 a victoria (in decentifica de 1007 a victoria) a victoria (in decentifica de 1007 a





Folha

AVISO DE LICITAÇÃO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515007//2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012 /2020-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHA) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS) no municipio de Boca da Mata/Al.

O MUNICIPIO DE BOCA DA MATA informa que o pregão marcado para ocorrer em 20 de outubro de 2020, por motivos técnicos está sendo adiado e remarcado. Para 27 de outubro de 2020 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.





## **EDITAL**

Folha 199

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS ) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS)





| PREGÃO ELETRÔNICO Nº<br>PROCESSO Nº 0515007/20   |  |
|--|--|
| Razão Social:                                    |  |
| Nome Fantasia:                                   | CNPJ Nº:   |
| Endereço:  |  |
| Fone(s):   | E-mail:  |
| Contato:   | Celular(es) contato:   |
| Recebemos, nesta data, có<br>respectivos anexos. | a do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus |
| Local e data:                                    | ,de  |
| Assinatura                                       |  |
|  | Obs: Preenchimento com "letra de forma"                                      |

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel Pregoeira





#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

(Processo Administrativo nº 0515007/2020)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 hs do dia 15/10/2020 às 09:30 horas do dia 27/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 10:30 horas do dia 27/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:30 horas do dia 27/10/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

#### DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS ) E AFINS (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeirasconforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.
- 1.2. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço POR LOTE.
- 1.3. Justifica-se o agrupamento dos itens em lotes a ser contratado, pois cada lote é composto por insumos que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado





ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a Mais trabalho por você execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

### 1.5 O LOTE 02 É EXCLUSIVO PARA ME E EPP

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 420.813,33 (Quatrocentos e Vinte Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)

| Estrutura Programática                 | Elemento de Despesa  |
|--|--|
| 03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito -   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Manutenção da Procuradoria Geral do    |  |
| Municipio)                             |  |
| 03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito -   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Manutenção das atividades do Gabinete  |  |
| do Prefeito)                           |  |
| 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Administração – Manutenção das         |  |
| atividades da Sec Mun. De              |  |
| Administração )                        |  |
| 07.0660.2016 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Planejamento e Finanças – Manutenção   |  |
| das atividades da Sec Mun. De          |  |
| Planejamento e Finanças )              |  |
| 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do     |  |
| Conselho Tutelar)                      |  |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social – Manutenção do     |  |
| Fundo Mun. De Assistência Social)      |  |
| 09.0771.8017 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manut. Dos Serv.  |  |
| De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)  |  |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social – Manut. Dos Serv.  | The second secon |
| De Convivência e Fortalecimento de     |  |
| Vínculos - SCFV)                       |  |
| 09.0771.8019 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social – Manut. Dos Serv.  |  |
| De Proteção Social Especial de Alta    |  |
| Complexidade/Casa Lar)                 |  |
| 09.0771.8024 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social – Manut. Dos Serv.  |  |
| De Proteção Social Especial de Média   |  |
| Complexidade)                          |  |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do     |  |
| Fundo Municipal de Assistência Social) |  |
| 09.0771.8031 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção da     |  |
| Gestão do Cadastro Programa Bolsa      |  |
| Família IGD)                           |  |
| 09.0771.8032 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção do IGD |  |
| SUAS)                                  |  |
| 09.0771.8049 (Fundo Municipal de       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Assistência Social - Manutenção        |  |
| do Programa Criança Feliz)             |  |





|   | Maís traba  |
|---|---|
| 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção da Sec de Infraestrutura)   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Úrbana)   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 11.0990.6001 (Secretaria Municipal de Saúde — Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de<br>Saúde- Manut. do Fundo Municipal de<br>Saúde)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 11.0991.6007 (Fundo Municipal de<br>Saúde – Bloco de Atenção Básica – PAB<br>FIXO);   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de<br>Educação – Manutenção das atividades<br>da Secretaria Municipal de Educação)   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 14.1011.4012 (Fundo Municipal de<br>Educação- Manutenção das atividades<br>do Ensino Fundamental FUNDEB 40%)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 15.1111.2025- (Secretaria Municipal de<br>Cultura- Manut. Das atividades da Sec<br>Municipal de Cultura)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 15.1111.2026- (Secretaria Municipal de Cultura- Apoio as festividades e eventos cívicos, culturais e tradicionais)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de<br>Esportes Lazer Promoções e Juventude<br>— Manut. Das atividades da Sec.<br>Municipal de Esportes Lazer Promoções<br>e Juventude) | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de<br>Agricultura – Manutenção das ativ. Da<br>Sec Mun. de Agricultura)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa juridica |
| 19.1515.2049 (Secretaria Municipal de<br>Meio Ambiente – Manutenção das ativ.<br>Da Sec Mun. de Meio Ambiente)  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de<br>Transporte e Trânsito – Manutenção das<br>ativ. Da Sec Municipal de Transporte e<br>Trânsito)                                    | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa,





poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

Mais trabalho por você

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.
- 3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :
  - a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
  - b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  - d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão





eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

- é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba PR 41 3557-2301, ou através da BNC Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário):
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao





tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII. Da Constituição.
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente **por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 6.1.1 Valor unitário e total do item e valor global da proposta, além de descrição detalhada do serviço contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior





ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor Mais trabalho por você classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. No país;
- 7.26.2. Por empresas brasileiras;
- 7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou





que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado aa Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da





proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual Mais trabalho por você descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria
   Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
   (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos –
   CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos





que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### 9.7. Habilitação jurídica:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.
- 9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à





atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

- 9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

## 9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;
- 9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto





nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em





campo próprio do sistema.

- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis deaproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou Mais trabalho por você entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos





complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. Não mantiver a proposta;
- 21.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





Contratante pelos prejuízos causados;

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
- PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail <u>cplbocadamata.al@hotmail.com</u> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso,n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AI, CEP 57680-000.
- 23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





- 23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois Mais trabalho por você dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico contro contro





horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Mais trabalho por você

- 24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.
- 24.14 ANEXO I Termo de Referência.
- 24.15 ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 24.16 ANEXO III Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).
- 24.17 ANEXO IV Modelo de Proposta.
- 24.18 ANEXO V Modelo de Autorização de Fornecimento.
- BOCA DA MATA /AL,06 de outubro de 2020

WANESKA PIMENTEL Pregoeira





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços para contratação de empresa de serviços de restaurantes e afins, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

## 2. PLANILHA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|--------|--------|-------------|----------------|
| 1.1  | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | Xx,xx       | Xx,xx          |
| 1.2  | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pões de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 3.880  | Xx,xx       | Xx,xx          |
| 1.3  | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 4.700  | Xx,xx       | Xx,xx          |

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND    | QUANT | PRECO LINIT | PRECO |
|--------------|---|--------|-------|-------------|-------|
| 1.4<br>OTE 0 | carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | Xx,xx       | Xx,xx |
|              | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão   |        |       |             |       |





|     |   |         |       |       | TOTAL |
|-----|---|---------|-------|-------|-------|
| 2.1 | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            | unidade | 1.970 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.2 | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização.      | unidade | 1.180 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.3 | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.4 | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. | Pessoa  | 4.780 | Xx,xx | Xx,xx |
| 2.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410 | Xx,xx | Xx,xx |

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Justifica-se a presente licitação será utilizado no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos e manutenções diária junto aos funcionários de todas as categorias em jornada estendidas.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**4.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

- **5.1.** O fornecimento será efetuado de forma "parcelada", com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- **5.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

#### 6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **6.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.
- **6.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:





- **a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação

  Mais trabalho por você da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- **b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- **7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada obriga-se a:
- **8.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **8.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos Mais trabalho por você trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- **9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;





- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- **11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa:
  - **b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - **b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - **c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, pelo prazo de até dois anos;
  - **c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
  - **d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
  - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- **11.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





- **11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-seá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- **11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

TR REPRODUZIDA EM TODOS OS TERMOS CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0515007/2020





#### ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº......

| nomes<br>conside<br>DE PF<br>registr<br>classif<br>no edi<br>alterag | e de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), ado(a) pela Portaria nº de de de 200, publicada no de de de , derando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO REÇOS nº/200, publicada no de/20, processo administrativo n.º, RESOLVE rar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a ficação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas ital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ções, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a |
|--|---|
| seguir   |   |
|  |   |
| 1. [   | DO OBJETO.  |

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM D | OFORNECEDOR<br>REPRESENTANTES | (RAZÃO<br>S) | SOCIAL | CNPJ/I  | MF, ENDER  | EÇO,           | CONTATOS, |
|--------|-------------------------------|--------------|--------|---------|------------|----------------|-----------|
| х      | ESPECIFICAÇÃO                 |              |        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR<br>UNIT. |           |

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o ...... (nome do órgão);
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------|----------|------------|
|      |       |          |            |
|      |       |          |            |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





#### 5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em......() vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

| Local e data Assinatui | ra                |       |               |                |
|------------------------|-------------------|-------|---------------|----------------|
| Representante legal d  | o órgão gerenciad | or    |               | _              |
| Representante(s)       | legal(is)         | do(s) | fornecedor(s) | registrado(s). |





#### ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

| TERMO DE CONTRATO D | E COMPRA Nº | , QUE FAZEM |
|---------------------|-------------|-------------|
| ENTRE SI O(A)       | E A EMPRESA |             |

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|---------------------------|-------------------|------------|-------|
| 1    |                           |                   |            |       |
| 2    |                           |                   |            |       |
| 3    |                           |                   |            |       |
|      |                           |                   |            |       |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ...... ( ).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:





### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.





15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

| , de, de 20                      |
|----------------------------------|
|                                  |
| Responsável legal da CONTRATANTE |
|                                  |
| Responsável legal da CONTRATADA  |
|                                  |
|                                  |
|                                  |
| TESTEMUNHAS:                     |
| 1                                |
| 2.                               |





### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al

Pregão Eletrônico: XXX/XXXX

Processo: XXXXX.XXXXXX-XXXXX/XXXXX

Razão Social da Empresa:

CNPJ: Endereço: Telefone:

)

Ramal: Fax: Celular: E-mail:

Banco: XXXX Agência: XXXXX

C/C: XXXXX

| ITEM | OBJETO  | ESPECIFICAÇÃO | UND   | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---------|---------------|-------|-----|-----------|-------------|
| Х    | XXXXXXX | XXXXXXX       | XXXXX | XXX | R\$       | R\$         |
| VALO |         |               |       |     |           |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel./Fax;

E-mail;

Banco/Agência;

Conta.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:



#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| Nome;                        |
|------------------------------|
| Endereço;                    |
| CEP;                         |
| Cidade/UF;                   |
| CPF/MF;                      |
| RG/Órgão Expedidor; Telefone |
| E-mail.                      |

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### ANEXO V - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref. Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

| Autorio | lade Competente |
|---------|-----------------|
| De acc  | ordo            |
| Em:     |                 |

Representante Legal da Empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Conforme Lei Municipal nº 782, de 02 de fevereiro de 2019

Prefeitura - www.bocadamata.al.gov.br - Diário Oficial Eletrônico - www.bocadamata.al.gov.br/dom

Sexta-Feira, 12 de Outubro de 2020

Ano I | Edição nº 0071

Página 1 de 1

#### AVISO DE LICITAÇÃO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO № 012/2020-SRP/
PROCESSO ADMINISTRATIVO №

0515007/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012 /2020-SRP — Tipo: Menor Preço — Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHA) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS)no municipio de Boca da Mata/Al.

O MUNICIPIO DE BOCA DA MATA informa que o pregão marcado para ocorrer em 20 de outubro de 2020, por motivos técnicos está sendo adiado e remarcado. Para 27 de outubro de 2020 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br,

http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/al , das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao email cplbocadamata.al@hotmail.com.

Boca da Mata, 09 de Outubro de 2020. Waneska pimentel – Pregoeira

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Boca da Mata, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boca da Mata poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocadamata.al.gov.br/Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.bocadamata.al.gov.br/dom
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADES**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL CNPJ 12.264.396/0001-63 Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224 - Padre Cicero Telefone: (82) 3279-1309 Site: www.bocadamata.al.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão

ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boca da Mata garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocadamata.al.gov.br

Compilado e também disponível em www.bocadamata.al.gov.br/dom



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA BOCA DA MATA-AL

#### PROPOSTAS DO PROCESSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 5.610

Unidade: PESSOA

Val. Ref.: 0.00

Descrição: "LANCHE/COQUETEL

Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, ssoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.

| Autor                             | Marca/Modelo | Valor |
|-----------------------------------|--------------|-------|
| JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE | casarão      | 10,00 |

Item: 2

Quant.: 3.880

Unidade: PESSOA

#### Descrição: "CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL

Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).

| Autor        |                        | Marca/Modelo    | Valor |
|--------------|------------------------|-----------------|-------|
| JOSEFA IZABE | EL G DE NOVAES ANDRADE | casarão         | 15,00 |
| Item: 3      | Quant.: 4.700          | Unidade: PESSOA |       |

escrição: "ALMOÇO/JANTAR

rroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.

| Autor                             | Marca/Modelo | Valor |
|-----------------------------------|--------------|-------|
| JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE | casarao      | 20,00 |

Item: 4 Quant.: 4.500 Unidade: PESSOA

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

| Autor                             | Marca/Modelo | Valor |
|-----------------------------------|--------------|-------|
| JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE | casarao      | 17,00 |

A



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

Item: 1

Quant.: 1.970

Unidade: Uhi@TE 2

Val. Ref.: 0.00

Descrição: Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.

Autor

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Marca/Modelo plastic

Valor 10,00

Item: 2

Quant.: 1.180

Unidade: Unidade

Descrição: Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

Autor JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE Marca/Modelo

Valor

plastic

15,00

Item: 3

Quant.: 3.780

Unidade: Unidade

Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Autor

Marca/Modelo

Valor

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Quant.: 4.780

plastic

2,50

Unidade: PESSOA Item: 4

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

Autor JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE Marca/Modelo plastic

Valor

5.00

Item: 5

Quant.: 1.410

Unidade: Unidade

Marca/Modelo

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores

Autor

Valor

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

malu lepper

3.00

#### **DOCUMENTOS ANEXADOS**

#### OSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Horário: 27/10/2020 10:18

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereco: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f88603df14d149729fbf838a098912c5.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18

Horário: 27/10/2020 10:18

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereco: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ee5e3e644b46ebab284e6aa8158a36.pdf Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e25c9e85515242cf8e6ca96bc45e36c8.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19332d1f44f47aeaa333504e50e8e53.pdf

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais Horário: 27/10/2020 10:18

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c3b28b79414eb79f4a2e05f7031dac.pdf Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual Horário: 27/10/2020 10:18

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/00376f1d96c94d749c2752e76d67a804.pdf Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal Horário: 27/10/2020 10:18

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/566a6be81fc44c10a8273dd06b0c9ae1.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA BOCA DA MATA-AL

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b64afee39a14a8a8613472b1b23a349.pdf

Horário: 27/10/2020 10:27 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/455902b0d6444f0c84165eb5a7c8ff42.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3ee5a62e9114f56a0b448d69f5c3312.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced465c6a17d47aab43ec35867800477.pdf

Horário: 27/10/2020 10:27 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4958d99b502d4a81aa43468770ac47a0.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c80475b0d34b95af1d906d4efb1dea.pdf

lorário: 27/10/2020 10:35

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

indereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0030ab81ac794839b2f3193c4dd0df94.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/40ff2fb87a68458080c78d3a68ca5c9a.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddafd07f6097433aa0c578097befe743.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54d306c4bb945a9b0691d67b5125e75.pdf

Horário: 27/10/2020 10:27 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3eefe3a1f6447038c7fad2c2b265310.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Declaração de responsabilidade

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7b4ea3eab5c4062b355f4bc79932269.pdf

Horário: 27/10/2020 10:20 Documento: Outros documentos

 $\textbf{Endere co:}\ http://bnccompras.blob.core.windows.net/participant documents/b31a94751ec9414f9c40d0a6153f84b1.pdf$ 

Horário: 27/10/2020 10:20 Documento: Outros documentos

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e12dd0ac5ca0432d99d93fb61cdf8c48.pdf

orário: 27/10/2020 10:27 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

ndereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56586ad704e4106ba474822b2d110c8.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4d492d93cf42afbe0e7b10ba65da5b.pdf

Horário: 27/10/2020 10:18 Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d2c0663cfa24923bca2ddcda99e1ac9.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA BOCA DA MATA-AL

#### PROPOSTA DO PARTICIPANTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

TOTAL DO PROCESSO: 359.780.00

TOTAL DA PROPOSTA

359.780,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 073

Total: 284.800,00

.em: 1

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

)escrição: "LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. '

Quantidade: 5.610

Valor Unit.: 10,00

Total Item: 56.100,00

Item: 2

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, gojaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).

Quantidade: 3.880

Valor Unit.: 15,00

Modelo:

Item: 3

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Descrição: "ALMOÇO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté: Purê de batata: Filé ou molho madeira: Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas. "

Quantidade: 4.700

Valor Unit.: 20,00

Total Item: 94.000,00

Total Item: 58.200.00

Item: 4

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho): Macarrão (formato de espaquete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e majonese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

Quantidade: 4.500

Valor Unit.: 17.00

Total Item: 76.500,00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 045

Total: 74.980,00

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.

Quantidade: 1.970

Valor Unit.: 10,00

Total Item: 19.700.00

Gerado em: 27/10/2020 11:58:37

1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA BOCA DA MATA-AL

Item: 2

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

Quantidade: 1.180

Valor Unit.: 15,00

Total Item: 17,700,00

Total Item: 9.450,00

Item: 3

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Quantidade: 3.780

Valor Unit.: 2,50

Item: 4

Unidade: PESSOA

11... 2,00

Modelo:

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

∩uantidade: 4.780

Valor Unit.: 5,00

I WA SEE SAND STOR CONCERNMENT WAS NOW WORKERSHIPSON

----em: 5 Unidade: Unidade

Marca: malu lepper

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores

Quantidade: 1.410

Valor Unit.: 3,00

Total Item: 4.230,00

Total Item: 23.900,00

**A** 



#### PROPOSTA DE PREÇO

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: CNPJ:

JOSEFA IZABEL G. ANDRADE 32.022.587/0001-26

Endereço completo:

AV. CEL JOVENTINO P. DAMASO, Nº 418 - VARELA - BOCA DA MATA

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 0 | 1 – BUFFET   |        |        |                                |   |
|--------|--|--------|--------|--------------------------------|---|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO   | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT.                    | PREÇO   |
| 1.1    | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | R\$ 10,00<br>(dez reais)       | R\$ 56.100,00<br>(cinquenta<br>e seis mil e<br>cem reais)         |
| 1.2    | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pões de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880  | R\$ 15,00<br>(quinze<br>reais) | R\$ 58.200,00<br>(cinquenta<br>e oito mil e<br>duzentos<br>reais) |
| 1.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700  | R\$ 20,00<br>(vinte reais)     | R\$ 94.000,00<br>(noventa e<br>quatro mil<br>reais)               |

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - CHURRASCARIA O CASARÃO -Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448

Jus.



| QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | R\$ 17.000,00<br>(dezessete<br>mil reais) | R\$ 76.500,00<br>(setenta e<br>seis mil e<br>quinhentos<br>reais) |
|---|--------|-------|---|---|
|---|--------|-------|---|---|

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 284.800,00 ( duzentos e oitenta e quatro mil reais)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT.   | PREÇO<br>TOTAL  |
|------|---|---------|--------|---|---|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. (plastic)            | unidade | 1.970  | R\$ 10,00<br>(dez reais)                            | R\$ 19.700,00<br>(dezenove<br>mil reais)                        |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. (plastic)      | unidade | 1.180  | R\$ 15.00<br>(quinze<br>reais)                      | R\$ 17.700,00<br>(dezessete<br>mil e<br>setecentos<br>reais)    |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco. (plastic)   | Unidade | 3.780  | R\$ 2,50<br>(dois reais e<br>cinquenta<br>centavos) | R\$ 9.450,00<br>(nove mil e<br>quatrocent<br>os reais)          |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. (plastic) | Pessoa  | 4.780  | R\$ 5,00<br>(cinco reais)                           | R\$ 23.900,00<br>(vinte e três<br>mil e<br>novecentos<br>reais) |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores. (malu lepper)  | Unidade | 1.410  | R\$ 3,00<br>(três reais)                            | R\$ 4.230,00<br>(quatro mil<br>e duzentos<br>e trinta<br>reais) |

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 74.980,00 ( setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais)

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

Sem

Folha SKY



- Propõe prestar o serviço a Secretaria Municipal de Boca da Mata, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
- 2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
- 3. estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
- 4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
- 5. Prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias

Boca da Mata- AL, 27 de outubro de 2020.

Outorgante

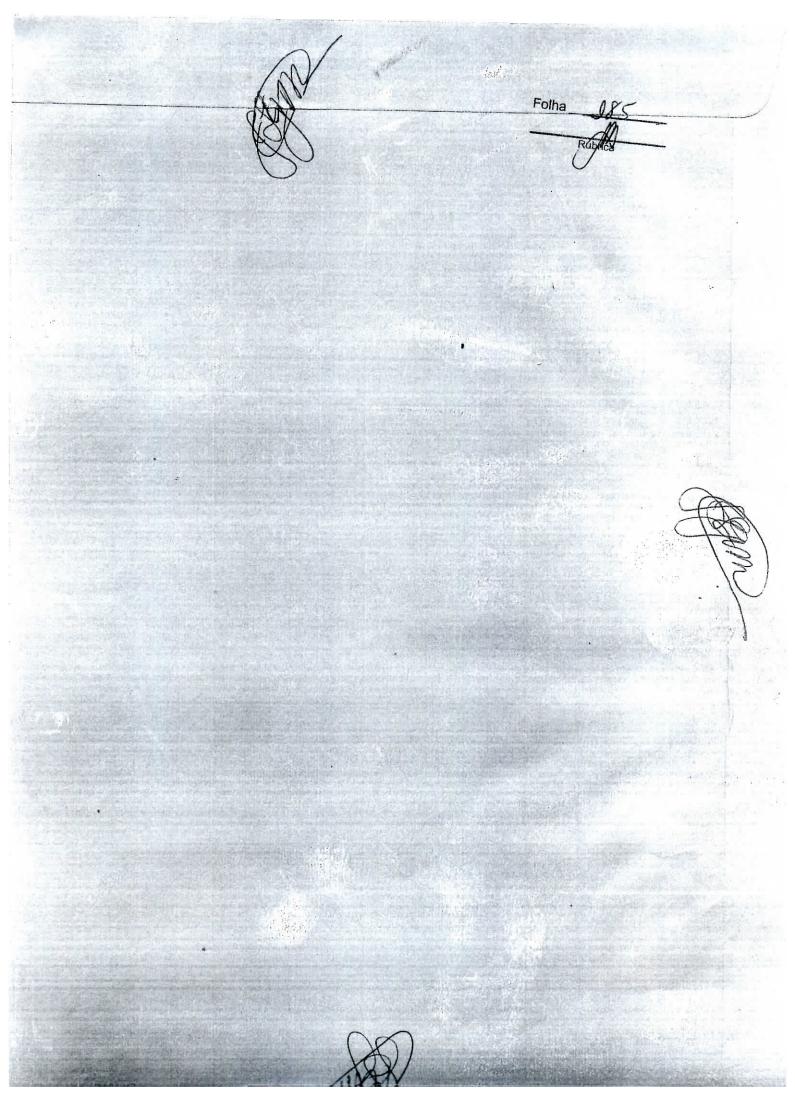
Josefa Izabel G. de Novaes Andrade

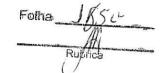
CNPJ: 32.022.587/0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

Jens-







**ENVELOPE -A** PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURANTE, BUFFET E AFINS.

HORA: 10:30 HS

EMPRESA: JOSEFA IZABEL G. ANDRADE

CNPJ: 32.022.587/0001-26





#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| SÁRIO       | -206          |
|-------------|---------------|
| Folhas 1/1  | $\mathcal{A}$ |
| U.S. 600 P. | Rubrica       |

|  |                         |  | TOWNS CONT. CREE | ment of the       |   |   | e en la granditation de la company de la com |
|--|-------------------------|--|------------------|-------------------|---|---|--|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RUIAS               | TRU DE CMPRESA - N      | IRE DA NEDE  |                  |                   | L (procieter someur   | te am referente a filialy               |  |
| XXX  |                         |  | . 1              | XXX .             | 41  |   |  |
| NUME DI) EMPRESARIO (complete, sent al         | raviaturas)             |  |                  |                   |   |   |  |
| JOSEFA IZABEL GOMES DE                         |                         | ADE .  | *                |                   |   |   |  |
| NALTONALIDADE                                  | <del></del>             |  | · ·              | ESTALA) CIVI      |   |   |  |
| BRASILEIRA                                     |                         |  | - 1              | CASADO            | (A)   |   | * *  |
| SEXO .   |                         | RECOME DE BENSIN   | catado)          |                   |   |   |  |
| Feminino                                       |                         | Comunhão Univ  | versal           | **                |   |   |  |
| FILHO DE (pai)                                 | 1.                      | 0  |                  | (mlc)             | Township or   | • •                                     |  |
| JOSE AGUINALDO DE NOVA                         |                         |  |                  |                   |   | MES DE NOVAES                           |  |
| NASITIDO EM (data de na comenta) .             |                         | NTO DE IDENTIFICA  | (AD (minsem)     | Orgán em          | main'   | . Inc                                   | CPF(ndiment).  |
| 19/06/1956                                     | 295.66                  | m .  |                  | SSP.              | . *   | AL                                      | 209,610,364-53   |
| I-MANCIFADO POR (forms de emancipación         | - variento un caur de m | creas, -   |                  |                   | 22  |   | * .•   |
| XXX  |                         |  |                  | ž.,               |   |   | Time and the second sec |
| THIMICILIADO NA ILOGRADAURO - NA.              |                         | 3  |                  |                   | 2.0   |   | NÜNERO   |
| AVENIDA CEL, JOVENTINO                         | P. DAMASO               |  |                  |                   | 1850  |   | 418  |
| CAIMPLEMENTI                                   | BAIRRODISTRITO          | 8  | 540              | · CEP             |   | COUNTY ON MICHIGARY                     |  |
| XXX  | VARELA                  | 10.  |                  | 57680             | · ONN   | (KN)047 Bnda da M                       | IUP .  |
| SICHARIO                                       |                         |  |                  |                   | N <sub>r. 26</sub>  |   | AL .   |
| Boca da Maia                                   |                         |  |                  |                   |   |   |  |
| declara, sob as penas da lei, nà               | o estar impedide        | de exercer ativid  | inde, empres ir  | is, que não       | possui outro re   | gistro de empresário                    | e requer:  |
| A JUNTA COMERCIAL DO ES                        |                         |  |                  | A JUN             | TA COMERCIA   | L DO XXX                                | 10   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A                        |                         |  |                  | СОВИ              | O E DESCRICA  | O DO ATO                                |  |
| 080 - INSCRIÇÃO                                |                         |  |                  | XXX               | , 100 - 100 |   | 15   |
| July - Mackigho                                |                         |  |                  |                   | A) (2.5.)   | 5)<br>:#0                               | × , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E                        | VENTO.                  |  |                  | CODIC             | O E DESCRICA  | O DO EVENTO                             |  |
| 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQU                    |                         | E MICROEMPR  | ESA              | XXX               |   |   |  |
| 080 - NESCIAC NO. 313 - 42-Q0                  | , 2510 11-12-1-1-1      |  |                  |                   | 36  |   |  |
| NUME EMPRESARIAL                               |                         | <del></del>  |                  |                   | 7   |   | ENQUADRAMENTO  |
| JOSEFA IZABEL G DE NOVA                        | ES ANDRADE              |  | ٠,               |                   |   | 52 N                                    | ME (Microempresa)  |
| LUGRADOURO (nis.ev, out                        |                         | 1.0  |                  |                   | 50  |   | NÚNIERO  |
| 8A AVENIDA CEL JOVENTI                         | NO P! DAMASO            |  |                  |                   | •   |   | 418  |
| COMPLEMENTO                                    | B.JRRODISTRITO          |  |                  | CEP :             | 3 3 3   | CODIGO DO MUNICIPIO                     | (Uso de jente Comercial)   |
| XXX  | VARELA                  |  |                  | 57680             | -000 · .  | 000047 - Boca da A                      |  |
| MUNKUPIO                                       | -                       | W. The second  | יטי              |                   | PAIS  | CORREIO ELETRÔNICO,                     |  |
| Boca da Mata                                   |                         | *hec   | NL.              | 16                | BRASIL  | neusafduarte42@g                        | mail.com4  |
| VALOR DO CAPITAL - RS                          | VALOR DO CAPIT.         | Control of the Contro |                  |                   |   |   | 2  |
| 50,000.00                                      | cinquenta mil           |  |                  | · 6               |   | 19                                      |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA<br>(CNAB Fiscal) |                         | do Objeso  |                  | SALENO SALE SOLES |   |   |  |
| Auvelade Principal                             | ATIV                    | IDADE DE REST  | TAURANTE E       | SIMILAR           | ES.   |   | ."   |
| 561,1201                                       |                         |  | S. • (1)         |                   |   |   |  |
| Attribute Secundária                           |                         |  |                  | - 1               | 5 t t   |   |  |
| XXX  | 1                       | 100  |                  |                   | 200   |   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  |
| <u> </u>                                       | - Linner                | O DE INSCRIÇÃO NO  | OVER             | THANK             | URLNCIA DE SEDE   | DU DU FILIAU DE UF                      | TUSO DA JUNTA COMERCIALE SE COME   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES                  | XXX                     | and the parties of the property of the parties of t |                  | OUTRA             | UT NIRE ANTERIOR  | . [.                                    | USO DA TUNTA COMERCIAL<br>DEMONSTRA E<br>STORIGE COO   |
| XXX REGIE                                      | <b>-</b>                | Si Si  |                  |                   | • .   | ·                                       | COVERNMENTAL AND 3 NAO   |
| DATA ASSINATURA                                | RO JASSINA              | TUDA DO ELIBRESAR  | 190              |                   | - 11  |   | The state of the s |
| DATA ASSINATURA BOCA DA MA                     | TAILL Le                | Madho  | 18471/           | 1126              | adb.  |   |  |
| VARA CSO ENCLUSIVO DA JUNTA CO                 |                         | 12 NO. CO. W. CO. W. CO.   | 7                |                   | militarian John Section   | Cartholic Tarrentes                     |  |
| DEFERIDO. PUBLIC                               |                         | IVE CC   | AUTENTI          | CACAC             | an er hangt et Silve i de   | o to les des luis disentius             | E ROW TO COMPANY TO THE PARTY OF THE PARTY O |
| DEFERIDO, PUBLIC                               | JOB-36 E ARQU           | 145-20   | MUIENI           | CACAO             |   |   |  |
|  |                         |  | .[               |                   | · IMMINI  | THE PARTY OF THE                        | 10 8/4 97 <b>2 971 171 071 071 071</b> 071   |
| Q  |                         |  | . 0 .            |                   |   |   | 1  |
| []/_   |                         |  | 70               |                   |   |   | AL2180002165629  |
|  | 1                       | - 10 to 25   |                  |                   |   | * 1 ×                                   | 7.52.1000/211/3027   |
|  |                         |  |                  | 17 AT 1 741 3     | 4 115 55 1 1 1 1 1 1 1  | The second section of the second second | Benefit to a section of the section  |

PARA USU EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Fiste documento foi gerado no portal Facilita Alagor

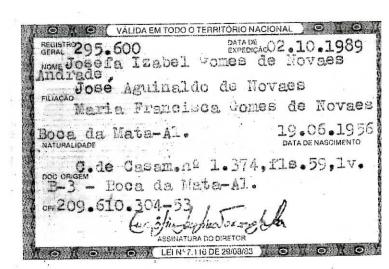


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 13:34 SOB Nº 27101525438 PROTOCOLO: 180385968 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804810511. NIRE: 27101525438. JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Edvaldo Maiorano de Lima SECRETARIO-GERAL MACEIÓ, 14/11/2018 www.facilita.al.gov.br







Folha Sylvatrica

Jamo

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  | REPÚBLICA F                                      | EDERATIVA DO BRASIL                                     |                       |
|--|--|---|-----------------------|
|  | CADASTRO NACIO                                   | ONAL DA PESSOA JURÍDICA                                 |                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>32.022.587/0001-26<br>MATRIZ                  | COMPROVANTE                                      |   | DE ABERTURA<br>//2018 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JOSEFA IZABEL G DE                               | NOVAES ANDRADE                                   |   |                       |
| O DO ESTABELECIMEN<br>CHURRASCARIA O CA                              | ITO (NOME DE FANTASIA)<br>ASARAO                 |   | PORTE<br>ME           |
| código e descrição da A<br>56.11-2-01 - Restauran                    | TIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br>ntes e similares |   |                       |
| código e descrição das a<br>Não informada<br>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N | ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA                 | AS  |                       |
| 13-5 - Empresário (In<br>OGRADOURO<br>S AV CEL. JOVENTINO            |  | NÚMERO COMPLEMENTO ************************************ |                       |
|  |  |   |                       |
|  | BAIRRO/DISTRITO<br>VARELA                        | MUNICIPIO<br>BOCA DA MATA                               | UF<br><b>AL</b>       |
| 57.680-000   |  |   |                       |
| EP<br>57.680-000<br>ENDEREÇO ELETRÓNICO<br>ENTE FEDERATIVO RESPON:   | VARELA   | BOCA DA MATA  |                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPON:  | VARELA   | TELEFONE (82) 9987-4069                                 | AL TUAÇÃO CADASTRAL   |
| 57.680-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO  ENTE FEDERATIVO RESPON:             | VARELA  SAVEL (EFR)                              | TELEFONE (82) 9987-4069                                 | AL TUAÇÃO CADASTRAL   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **26/10/2020** às **16:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Parceiros** 

CONSULTAR QSA SVOLTAR ☐ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

(Fight)

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha 88



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas Superintendência de Receita Estadual - SRE Secretaria Adjunta da Receita Estadual Diretoria de Cadastro

Maceió / AL Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

#### Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,** Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

| Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
| NÚMERO CACEAL<br>247.87677-1<br>CNPJ/CPF<br>32.022.587/0001-26   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | NICIO DE ATIVIDADE 14/11/2018 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM |  |  |  |
| RAZÃO SOCIAL  JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE  NOME DE FANTASIA  |   |  |  |  |  |
| CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 5611201 - Restaurantes e similares (PRINCIPAL)  CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  |   |  |  |  |  |
| 89 - Empresário (Individual)  LOGRADOURO 8 AV CEL. JOVENTINO P. DA   | NÚMERO COMPLEMENTO                                  |  |  |  |  |
| CEP  | RO/DISTRITO RELA  MUNICÍPIO BOCA DA MATA            | UF AL  ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL                         |  |  |  |
| ATIVA  ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | 6/10/2020  |  |  |  |

Data de Emissão: Segunda, 26 de Outubro de 2020, às 16:09:29 (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2020 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

(John)

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA MUNICIAPAL DE FINANÇAS



Folha 90

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2295

Nome Fantasia: CHURRASCARIA O CASARAO

Razão Social: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

CNPJ: 32.022.587/0001-26

Atividade Principal: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

Atividade(s) Secundária(s) CNAE:

Município: Boca da Mata Endereço: 8A AVENIDA 8A AVENIDA CEL. JOVENTINO P. DAMASO, 418,

VARELA

CEP: 57680000

Local e data: Boca da Mata, quarta, 14 de novembro de 2018

#### JOSÉ DEROALDO SILVA COSTA

Secretaria Municiapal de Finanças

Código de Autenticidade: OYC8NSGD

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ABAD .

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

#### **BOCADAMATA**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

N°: 418

CADASTRO MERCANTIL

Dt. Inclusão/Intervenção:

Cad. Imobiliário: 5457

Simples Nacional: NÃO

Bairro: VARELA

Data inicio atividade: 19/11/2018

07/10/2020

Identificação do Contribuinte —

Usuário: ALICY

Cadastro (CGM):

N° Cadastro: 2772

Nome Contribuinte: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Insc.Imob/Chassi:

N° Petição:

Nome Fantasia:

CHURRASCARIA O CASARÃO

Insc. Estadual: Logradouro:

C.P.F./C.N.P.J.: 32.022.587/0001-26

Tipo pessoa: Jurídica

61 AV CEL. JOVENTINO P DAMASO

Complemento:

Telefone (DDD): Web Jite:

82-99145847

Fax (DDD): 0-

Base de Cálculo

Cód. Ativ. Principal: 400670 RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, POUSADA

Cód. Ativ. Secundária: 0

Publicidade:

Area:

0 0 Placa táxi:

N° Praça: 0 H. Especial: 0

Total de Prof. Hábil.: 0

Motor: N° Dias: 0 0 N° Quartos: 0

N° Leitos : 0

Bairro: VARELA

Bairro:

Tipo Publicidade: COMUM

N°: 418

Data encerramento: 00/00/0000

Situação Contrib: CONTRIBUINTE

Cargo:

Tipo Contribuição: NORMAL

Identificação Principal do Sócio

Cadastro (CGM): 0

Nome do Sócio: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES

AV CEL JOVENTINO PINTO DAMASO

'Endereço: Complemento:

Cidade: C.P.F.:

BOCA DAMATA

209.610.304-53

Identificação Contador

UF: AL E-mail:

Cadastro (CGM): 0

Contador:

Endereço:

Complemento:

Cidade: C.P.F.:

000.000.000-00

Tel (DDD): 0-/0-

UF:

E-mail:

Fax (DDD): 0-

CRC:

Nº:

Observações Gerais

Operador: DEROALDO

Data: 26/10/2020 Hora: 13:43

Folha <u>JS2</u>



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

CNPJ: 32.022.587/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2 constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

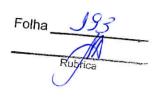
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:56 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: 419A.41D9.907F.2076 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jan -



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 32.022.587/0001-26

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/11/2020

Emitida às 10:41:33 do dia 01/10/2020

Código de controle da certidão: 87B5-EBFE-B3C5-4693

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.





Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Número da guia: 1688

| CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº                      | 2020       | e com base na legislação em |
|---|------------|-----------------------------|
| vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadast | ro mercant | ıı até 26/10/2020.          |

| Contribuinte:                               | Inscrição Imobiliária<br>Seqüencial |                       |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDF              | RADE                                | Referência Loteamento |
| Localização: AV CEL. JOVENTINO P DAM        | 1ASO, 418                           |                       |
| , VARELA                                    |                                     | 5457-1                |
| Natureza:                                   |                                     | 00000 00000 0000      |
| Tributos Municipais                         |                                     |                       |
| Razão Social:                               |                                     |                       |
| JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDF              | RADE                                |                       |
| CNPJ / C.P.F.                               | Inscrição Estadual                  | Inscrição Mercantil   |
| 32022587000126                              |                                     | 2772                  |
| Cód. Atividade Princ.: 400670               | Cód. Atividade Sec.: 0              |                       |
| RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, POUSADA        | 2                                   |                       |
|   |                                     |                       |
|   |                                     |                       |
|   |                                     |                       |
|   | 1                                   |                       |
|   | 26/11/2020                          |                       |
| Inicio Atividade: 19/11/2018                | Validade: 26/11/2020                |                       |
| Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário) |                                     |                       |

Pref. Mun. de Roba de Mara Secretaria Municipal de Finanças José Deroaldo Silva Costa Contenador Municipal de Arrecadação (DDP: 528.773-64)

Responsável Pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

26000002772100000001688201

Operador: DEROALDO

Data: 26/10/2020 Hora: 13:45

den

Voltar

Imprimir





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.022.587/0001-26

Razão Social: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

Endereço:

AV CEL JOVENTINO P DAMASO 418 / VARELA / BOCA DA MATA / AL /

57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2020 a 06/11/2020

Certificação Número: 2020100805013360968056

Informação obtida em 26/10/2020 14:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jan .

Pagins 1 Je 1



tubrica

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.022.587/0001-26 Certidão nº: 27893363/2020

Expedição: 26/10/2020, às 14:53:54

Validade: 23/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.022.587/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha S7

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

#### CERTIFICADO

#### DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da guia: 1798

| Inscrição Mercantil 2772   |   | Inscrição Imobiliária                      |   |
|--|---|--|---|
| СНО  | Nome Fantasia<br>JRRASCARIA O CASARÃ  | 0  |   |
|  | Contribuinte ou Raz<br>ZABEL G DE NOVAES  | ão Social                                  |   |
| AV CEL. JOVENTINO P DAMASO, 418, V   |   | a  |   |
| Atividade ou Ramo de No<br>400670 - RESTAURANTES, CHURRASC   | - All 100 All |  | CNPJ/CPF  |
| The second secon | Outras Atividade  | 98   |   |
| Início da Atividade  |   |  | llo da Licença<br>00670 VAL.31/12/2020  |
| S. S. C. C. S. C.  | Observações   |  |   |
| BOCA DA MATA, 26 de 10  WASSINATURA E MATRÍCULA do   |   | Secretaria Mu<br>José Dero<br>Combinador M | VISTO da Mata unicipal de Finanças aldo Silva Costa unicipal de Arrocadação 28,773 - 50 Pelo Departamento |
| ESTA LICENÇA DEVERÁ SER  | R EXPOSTA EM LOCAL  | VISÍVEL E RENOVADA A                       | NUALMENTE   |

Operador: DEROALDO

Data: 26/10/2020 Hora: 13:45

27/10/2020

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### CERTIDÃO ESTADUAL

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 002891133

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

#### Observações:

- 1 A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 27 de outubro de 2020 às 09h41min.

PEDIDO Nº:



Jun



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA Controladoria Geral do Município



Folha 19

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE com o CNPJ: 32.022.587/0001-26 prestou serviço para esta Entidade Prefeitura Municipal de Boca da Mata, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Rua Rosalvo Pinto Damaso, 224, Centro, Boca da Mata -Al, CEP: 57.680-000, fone 82 3279-1309.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTES, BUFFET, SIMILARES E LOCAÇÃO.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata - Al 26 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Mauro Ferreira Rodrigues Júnior Controlador Geral do Município Porteria 420/2018 - CPF 052.713.854-18

Am

Folha 🔬



#### **CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento Pregão Eletronico 012/2020 – SRP Registro de preços para contratação dos serviços Refeições e Serviços

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, residente e domiciliado na cidadede Boca da Mata-Al, detentor de amplos poderes, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Al, na licitação Pregão Presencial 012/2020 -SRP, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências e afins, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

/ Outorgante

Josefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.587/0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

Fine 1



#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE **INFORMAÇÕES**

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

> Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

osefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.587/0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26 JOSEFA IZABEL G. DE **NOVAES ANDRADE** - CHURRASCARIA O CASARÃO -Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL



#### **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

Josefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.5874001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000

RASCARIA O CASARÃO Joventino P. Dâmaso, 448
rela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL



#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos., para fins de habilitação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

Josefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.\$87,0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000

RASCARIA 0 CASARÃO Joventino P. Dâmaso, 448
rela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL



## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E FATOS SUPERVINIENTES

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, para fins de habilitação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

sefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022,587/0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE

NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO 
Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448

Varela - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

Jane Jane



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N° 11.488, DE 2007

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

□ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

osefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.587/0001-26

> JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - CHURRASCARIA O CASARÃO -

> Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448 Varela - CEP 57680-000

Rona da Mata - Al

(July)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMNETO DE HABILITAÇÃO-ART. 4°, INC. VII, DA LEI N°10.520/2002

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 -Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

> Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

Josefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cei. Joventino P. Dâmaso, 448

v. Cel. Joventino P. Damaso, 446 Varela - CEP 57680-000 Boca da Mata - AL Agm)



#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

#### PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE, pesso juridica de Direito Particular com CNPJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representado pelo Srª Josefa Izabel G de Novaes Andrade, portador da cédula de identidade RG 295.600 SSP-AL, inscrito no CPF sob o 209.610.304-53, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 012/2020 da Prefeitura de Boca da Mata/AL.

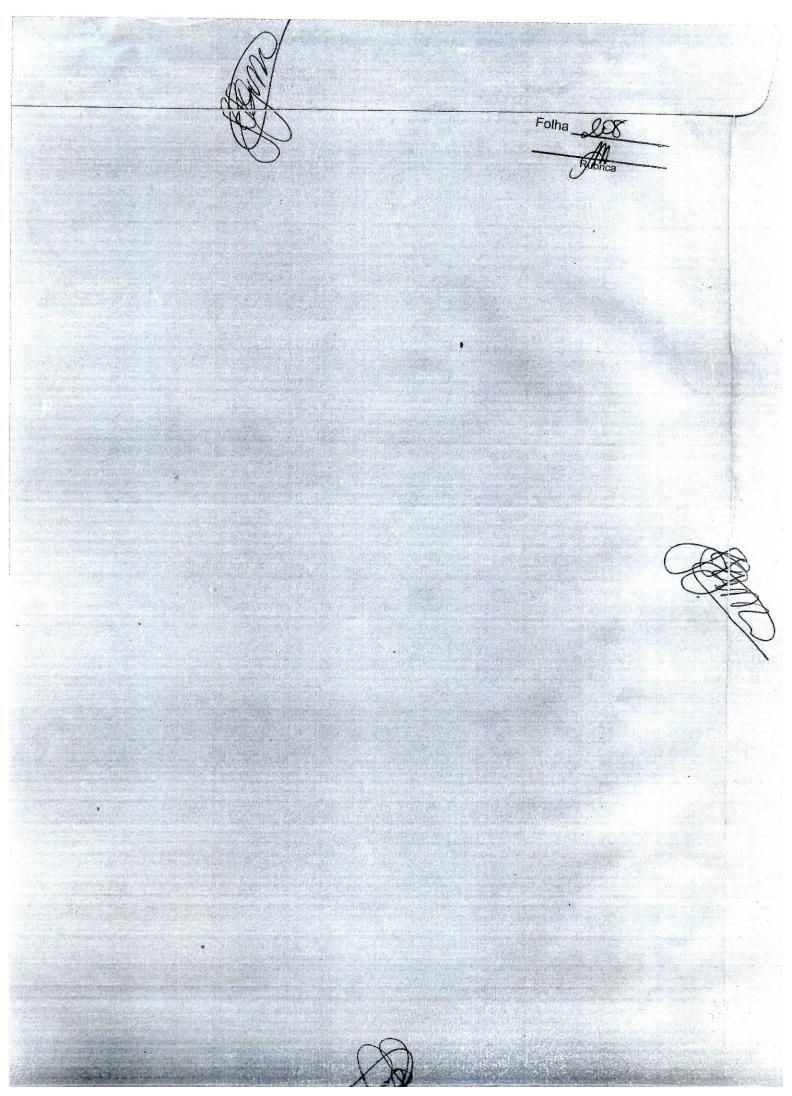
Boca da Mata-Al 27 de outubro de 2020

osefa Izabel G. de Novaes Andrade CNPJ: 32,022,587,0001-26

CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE
NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

Jan .





### **ENVELOPE -B**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL \*

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURANTE, BUFFET E AFINS.

HORA: 10:30 HS

EMPRESA: JOSEFA IZABEL G. ANDRADE

CNPJ: 32.022.587/0001-26



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

#### ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

#### **MOVIMENTOS DO PROCESSO**

26/10/2020 10:32:08 MENSAGEM PREGOFIRO

senhores licitantes, equivocadamente no rol de dumentos estava marcado alguns que não foram pedidos no edital; desta forma. corrigimos este erro técnico e atualizamos o rol

3/10/2020 10:32:55 MENSAGEM PREGOEIRO

isamos que são documentos habilitatórios excluidos

7/10/2020 10:32:46 CADASTRO DE PROPOSTA JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

27/10/2020 10:35:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

27/10/2020 12:01:20 MENSAGEM PREGOFIRO

boa tarde

MENSAGEM PREGOEIRO 27/10/2020 12:01:44

senhor licitante, existe possibilidade de redução de valor?

#### LOTE 1 - HABILITAÇÃO Buffet

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "LANCHE/COQUETEL

Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros), bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (quaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.

Quantidade: 5.610

Valor Unit.: 9,9368

Valor Total: 55.745.448

Item: 2

Unidade: PESSOA Descrição: "CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Marca: casarão

Modelo:

Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, gojaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate: frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).

Quantidade: 3.880

Valor Unit.: 14,9052

Valor Total: 57.832,176

Item: 3

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: "ALMOCO/JANTAR

Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.

Quantidade: 4.700

Valor Unit.: 19,8736

Valor Total: 93,405,92



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

Item: 4

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, rango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

Quantidade: 4.500

Valor Unit.: 16,8926

Valor Total: 76.016,70

|                      |  | CLASSIF   | ICAÇÃO             |   |  |   |
|----------------------|--|-----------|--------------------|---|--|---|
| Razão Social         |  | Num       | Documento          | Oferta Inicial                          | Oferta Final                           | ME                                      |
| 1 JOSEFA IZABEL      | G DE NOVAES ANDRADE  | 073       | 32.022.587/0001-26 | 284.800,00                              | 283.000,00                             | Sim                                     |
|                      | I  | DESCLASS  | IFICADOS           |   |  |   |
| Razão Social         |  | Num       | Documento          | Oferta Inicial                          | Oferta Final                           | ME                                      |
|                      |  | INABILI   | TADOS              | -i/                                     | ************************************** |   |
| Razão Social         |  | Num       | Documento          | Oferta Inicial                          | Oferta Final                           | ME                                      |
|                      | MC   | VIMENTO   | S DO LOTE          |   |  | *************************************** |
| 15/10/2020 09:04:36  | PUBLICADO  | VIIIILITI | O DO LOTE          |   |  |   |
| 15/10/2020 09:15:00  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 09:30:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS   | (6)       |                    |   | - H-1-1(c-a                            |   |
| 27/10/2020 10:20:19  | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 11:30:00  | ANÁLISE DE PROPOSTAS   |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:00:47  | DISPUTA  |           |                    | TV                                      |  |   |
| 27/10/2020 12:00:47  | LANCE JOSEFA IZABEL G DE   | NOVAES    | ANDRADE            |   | 2                                      | 284.800,00                              |
| 27/10/2020 12:01:40  | LANCE JOSEFA IZABEL G DE   | NOVAES    | ANDRADE            |   |  | 283.000,00                              |
| 27/10/2020 12:01:49  | MENSAGEM JOSEFA IZABEL   | G DE NOV  | AES ANDRADE        | v i i i i i i i i i i i i i i i i i i i |  |   |
| BOA TARDE            |  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:02:05  | MENSAGEM JOSEFA IZABEL   | G DE NOV  | AES ANDRADE        |   |  |   |
| SIM                  |  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:02:15  | MENSAGEM PREGOEIRO   |           |                    |   |  |   |
|                      | possibilidade de redução de valor  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:02:15  | MENSAGEM JOSEFA IZABEL   | G DE NOV  | AES ANDRADE        |   |  |   |
| JA LANCEI, O MESM    |  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:05:32  | MENSAGEM PREGOEIRO   |           |                    |   |  |   |
| agrdeço              | ~  |           |                    |   |  |   |
| 27/10/2020 12:10:47  | meaning material and many section and a second a second and a second and a second and a second and a second a |           |                    |   |  |   |
| O detentor da melhor | oferta é JOSEFA IZABEL G DE NO   | OVAES AND | DRADE              |   |  |   |

#### LOTE 2 - HABILITAÇÃO Locação de materiais para festas

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Item: 1                    | Unidade: Unidade            | Marca: plastic                        | Modelo:                                    |             |
|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|--|-------------|
| Descrição: L               | ocação de mesas quadradas o | le plástico branco. Deverão ser entre | gues no local do evento e retiradas após a | utilização. |
| Quantidade:                | 1.970 <b>Valor</b>          | Unit.: 9,8694                         | Valor Total:                               | 19.442,718  |
| Item: 2                    | Unidade: Unidade            | Marca: plastic                        | Modelo:                                    |             |
| Descrição: L<br>utilização | ocação de mesas com tampo   | de madeira redondo. Deverão ser ent   | regues no local do evento e retiradas após | а           |
| Quantidade:                | 1.180 Valor                 | Unit.: 14,8039                        | Valor Total:                               | 17.468.602  |

Gerado em: 27/10/2020 12:10:48

27/10/2020 12:10:47 HABILITAÇÃO



Item: 3

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Quantidade: 3.780

Valor Unit.: 2,4673

Item: 4

Unidade: PESSOA

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a

Valor Total: 9.326,394

utilização

Quantidade: 4.780

Quantidade: 1.410

Valor Unit.: 4,9346

Valor Unit.: 2,9609

Valor Total: 23.587,388

Item: 5

Unidade: Unidade

Marca: malu lepper

Modelo:

Valor Total: 4.174,869

|  |  |  | ÇA |  |
|--|--|--|----|--|
|  |  |  |    |  |
|  |  |  |    |  |
|  |  |  |    |  |
|  |  |  |    |  |

| Razão Social                        | Num      | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------------------|----------|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE | 045      | 32.022.587/0001-26 | 74.980,00      | 74.000,00    | Sim |
|                                     | DESCLASS | IFICADOS           |                |              |     |
| Razão Social                        | Num      | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|                                     | INABILI' | TADOS              |                |              |     |
| Razão Social                        | Num      | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |

|                         | MOVIMENTOS DO LOTE                         |           |
|-------------------------|--|-----------|
| 15/10/2020 09:04:36     | PUBLICADO                                  |           |
| 15/10/2020 09:15:00     | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                      |           |
| 27/10/2020 09:30:00     | ANÁLISE DE PROPOSTAS                       |           |
| 27/10/2020 10:20:19     | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                      |           |
| 27/10/2020 11:30:00     | ANÁLISE DE PROPOSTAS                       |           |
| 27/10/2020 12:00:48     | DISPUTA                                    |           |
| 27/10/2020 12:00:48     | LANCE JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE    | 74.980,00 |
| 27/10/2020 12:02:49     | MENSAGEM PREGOEIRO                         |           |
| senhor licitante existe | possibilidade de redução de valor?         |           |
| 27/10/2020 12:05:48     | LANCE JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE    | 74.000,00 |
| /10/2020 12:06:14       | MENSAGEM JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE |           |
| n. No qual, ja realize  | ei   |           |
| 27/10/2020 12:10:48     | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                        |           |
| O detentor da melhor    | oferta é JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE |           |
| 27/10/2020 12:10:48     | HABILITAÇÃO                                |           |

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

Gerado em: 27/10/2020 12:10:48



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

#### **VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

TOTAL DO PROCESSO: 357.000.215

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

32.022.587/0001-26

357.000,215

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 073

283.000,00

Total: 283.000,244

:em: 1

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.

Quantidade: 5.610

Valor Unit.: 9,9368

Total Item: 55.745.448

Item: 2

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "CAFÉ DA MANHĂ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, larania, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros). '

Quantidade: 3.880

Valor Unit.: 14,9052

Total Item: 57.832,176

Item: 3

Item: 4

Unidade: PESSOA

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: "ALMOCO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; trogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de tata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, iignt e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas. "

Quantidade: 4.700

Valor Unit.: 19.8736

Modelo:

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho): Macarrão (formato de espaguete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso

próximo de 600 gramas.

Quantidade: 4.500

Valor Unit.: 16,8926

Total Item: 76.016,70

Total: 73.999,971

Total Item: 93.405.92

LOTE 2

Item: 1

Quant.: 1 Unidade: Unidade Num: 045

Marca: plastic

74.000,00 Modelo:

Descrição: Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização.

Quantidade: 1.970

Valor Unit.: 9,8694

Total Item: 19.442,718



Item: 2

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

Quantidade: 1.180

Valor Unit.: 14,8039

Total Item: 17.468,602

Item: 3

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Quantidade: 3.780

Valor Unit.: 2,4673

Total Item: 9.326,394

Item: 4

Unidade: PESSOA

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

uantidade: 4.780

Valor Unit.: 4,9346

Total Item: 23.587,388

em: 5

Unidade: Unidade

Marca: malu lepper

Modelo:

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores

Quantidade: 1.410

Valor Unit.: 2.9609

Total Item: 4.174,869

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



#### ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DÁ CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

#### MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/10/2020 10:32:08 MENSAGEM PREGOEIRO

senhores licitantes, equivocadamente no rol de dumentos estava marcado alguns que não foram pedidos no edital; desta forma, corrigimos este erro técnico e atualizamos o rol

26/10/2020 10:32:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Frisamos que são documentos habilitatórios excluidos

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CADASTRO DE PROPOSTA 27/10/2020 10:32:46

27/10/2020 10:35:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

MENSAGEM PREGOEIRO 27/10/2020 12:01:20

boa tarde

MENSAGEM PREGOEIRO 27/10/2020 12:01:44

senhor licitante, existe possibilidade de redução de valor?

#### **LOTE 1 - ADJUDICADO** Buffet

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "LANCHE/COQUETEL

Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com rechejo e cobertura; tortas salgadas.

Quantidade: 5.610

Valor Unit.: 9,9368

Valor Total: 55.745,448

tem: 2

Unidade: PESSOA Descrição: "CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Marca: casarão

Modelo:

Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moida, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).

Quantidade: 3.880

Valor Unit.: 14,9052

Valor Total: 57.832,176

Item: 3

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: "ALMOCO/JANTAR

Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.

Quantidade: 4.700

Valor Unit.: 19.8736

Valor Total: 93.405,92

Gerado em: 27/10/2020 12:58:29



Folha LIS

Item: 4

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamítex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

Quantidade: 4.500

Valor Unit.: 16,8926

Valor Total: 76.016,70

|  |                    |             | CLASSIF                      | ICAÇÃO             |                |              |          |
|--|--------------------|-------------|------------------------------|--------------------|----------------|--------------|----------|
| Razão Social                               |                    |             | Num                          | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME       |
| 1 JOSEFA IZABEL                            | G DE NOVAES        | ANDRADE     | 073                          | 32.022.587/0001-26 | 284.800,00     | 283.000,00   | Sim      |
|  |                    |             | DESCLASS                     | IFICADOS           |                |              |          |
| Razão Social                               |                    |             | Num                          | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME       |
|  |                    | e <u> </u>  | INABILI"                     | TADOS              |                |              |          |
| Razão Social                               |                    |             | Num                          | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME       |
|  |                    |             | MOVIMENTO                    | S DO LOTE          |                |              |          |
| 15/10/2020 09:04:36                        | PUBLICADO          |             | Mention action of the second |                    |                |              |          |
| 15/10/2020 09:15:00                        | RECEPÇÃO D         | E PROPOST   | AS                           |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 09:30:00                        | ANÁLISE DE F       | ROPOSTAS    |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 10:20:19                        | RECEPÇÃO D         | E PROPOST   | AS                           |                    | -              | 131.0        | 10.00    |
| 27/10/2020 11:30:00                        | ANÁLISE DE F       | ROPOSTAS    | i                            |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:00:47                        | DISPUTA            |             |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:00:47                        | LANCE JOSE         | FA IZABEL ( | G DE NOVAES                  | ANDRADE            |                | 2            | 84.800,0 |
| 27/10/2020 12:01:40                        | LANCE JOSE         | FA IZABEL ( | G DE NOVAES                  | ANDRADE            |                |              | 83.000,0 |
| 27/10/2020 12:01:49                        | MENSAGEM           | JOSEFA IZA  | BEL G DE NOV                 | AES ANDRADE        |                | 0/-          |          |
| BOA TARDE                                  |                    |             |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:02:05                        | MENSAGEM           | JOSEFA IZA  | BEL G DE NOV                 | AES ANDRADE        |                |              |          |
| SIM  |                    |             |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:02:15                        | 2000 other av 30 M | PREGOEIRO   |                              |                    |                |              |          |
| enhor licitante existe 27/10/2020 12:02:15 |                    |             |                              | AES ANDRADE        |                |              |          |
| JA LANCEI, O MESM                          |                    | JOSEI A IZA | BLE O DE NOV                 | ALS ANDRADE        |                |              |          |
| 27/10/2020 12:05:32                        | MENSAGEM           | PREGOEIRO   | )                            |                    |                |              |          |
| agrdeço                                    |                    |             | 3.00                         |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:10:47                        | NOTIFICAÇÃO        | SISTEMA     |                              |                    |                |              |          |
| O detentor da melhor                       | oferta é JOSEFA    | IZABEL G D  | E NOVAES AND                 | DRADE              |                |              |          |
| 27/10/2020 12:10:47                        | HABILITAÇÃO        |             |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:12:53                        | MANIFESTAÇÂ        | O DE RECU   | IRSOS                        |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:14:34                        |                    | PREGOEIRO   | )                            |                    |                |              | 11(2)    |
| parabéns, agradeceme                       |                    |             |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:42:53                        | EM ADJUDICA        | ÇÃO         |                              |                    |                |              |          |
| 27/10/2020 12:58:28                        | ADJUDICADO         |             |                              |                    |                |              |          |
|  |                    |             |                              |                    |                |              |          |

LOTE 2 - ADJUDICADO Locação de materiais para festas

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS** 

M

Gerado em: 27/10/2020 12:58:29



Modelo:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: plastic Modelo: Descrição: Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. Valor Unit.: 9,8694 Quantidade: 1.970

Valor Total: 19.442,718 Item: 2 Unidade: Unidade Marca: plastic Modelo:

Descrição: Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a

utilização

Quantidade: 1.180 Valor Unit.: 14,8039 Valor Total: 17.468,602

Unidade: Unidade Item: 3 Marca: plastic Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Quantidade: 3.780 Valor Unit.: 2,4673 Valor Total: 9.326,394

Item: 4 Unidade: PESSOA Marca: plastic Modelo:

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a

utilização

Quantidade: 4.780 Valor Unit.: 4,9346 Valor Total: 23.587,388

tem: 5 Unidade: Unidade Marca: malu lepper Modelo:

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores Quantidade: 1.410 Valor Unit.: 2,9609 Valor Total: 4.174,869

#### CLASSIFICAÇÃO

| Num      | Documento                | Oferta Inicial                                | Oferta Final  | ME   |
|----------|--------------------------|---|---|--|
| 045      | 32.022.587/0001-26       | 74.980,00                                     | 74.000,00   | Sim  |
| DESCLASS | IFICADOS                 |   |   |  |
| Num      | Documento                | Oferta Inicial                                | Oferta Final  | ME   |
| INABILI" | TADOS                    |   |   |  |
| Num      | Documento                | Oferta Inicial                                | Oferta Final  | ME   |
|          | 045 DESCLASS Num INABILI | DESCLASSIFICADOS  Num Documento  INABILITADOS | 045         32.022.587/0001-26         74.980,00           DESCLASSIFICADOS           Num Documento Oferta Inicial           INABILITADOS | 045         32.022.587/0001-26         74.980,00         74.000,00           DESCLASSIFICADOS           Num         Documento         Oferta Inicial         Oferta Final           INABILITADOS |

#### MOVIMENTOS DO LOTE

|                         | MOVIMENTOS DO ESTE                         |           |
|-------------------------|--|-----------|
| 15/10/2020 09:04:36     | PUBLICADO                                  | ,         |
| 15/10/2020 09:15:00     | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                      |           |
| 27/10/2020 09:30:00     | ANÁLISE DE PROPOSTAS                       |           |
| 27/10/2020 10:20:19     | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS                      |           |
| 27/10/2020 11:30:00     | ANÁLISE DE PROPOSTAS                       |           |
| 27/10/2020 12:00:48     | DISPUTA                                    |           |
| 27/10/2020 12:00:48     | LANCE JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE    | 74.980,00 |
| 27/10/2020 12:02:49     | MENSAGEM PREGOEIRO                         |           |
| senhor licitante existe | e possibilidade de redução de valor?       |           |
| 27/10/2020 12:05:48     | LANCE JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE    | 74.000,00 |
| 27/10/2020 12:06:14     | MENSAGEM JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE |           |
| sim. No qual, ja realiz | rei  |           |
| 27/10/2020 12:10:48     | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                        |           |
| O detentor da melhor    | oferta é JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE |           |
| 27/10/2020 12:10:48     | HABILITAÇÃO                                |           |
| 27/10/2020 12:12:54     | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS                   |           |
| 27/10/2020 12:42:54     | EM ADJUDICAÇÃO                             |           |
| 27/10/2020 12:58:29     | ADJUDICADO                                 |           |



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA BOCA DA MATA-AL

PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO



# Folha\_

#### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Administrativo Nº 0515007/2020 Tipo: REGISTRO DE PRECO PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO Data de Publicação: 15/10/2020 09:04:37

TOTAL DO PROCESSO: 357.000,215

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE

32.022.587/0001-26

357.000,215

1.OTE 1

Quant.: 1

Num: 073

283.000,00

Total: 283.000,244

em: 1

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.

Quantidade: 5.610

Valor Unit.: 9,9368

Total Item: 55.745,448

Item: 2

Unidade: PESSOA

Marca: casarão

Modelo:

Descrição: "CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opcões de cada): carne moída, calabresa, salsicha, ovos: suco de frutas (maracujá, acerola, caju, larania, gojaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros). '

Quantidade: 3.880

Valor Unit.: 14,9052

Total Item: 57.832.176

Item: 3

Unidade: PESSOA

Marca: casarao

Modelo:

Descrição: "ALMOCO/JANTAR Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; itrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de tata: Filé ou molho madeira: Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, 

Quantidade: 4.700

Valor Unit.: 19,8736

Unidade: PESSOA Marca: casarao Modelo: Item: 4

Descrição: QUENTINHA MARMITEX Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas.

Quantidade: 4.500

Valor Unit.: 16,8926

Total Item: 76.016,70

Total: 73.999.971

Total Item: 93.405.92

LOTE 2 Item: 1

Quant.: 1 Unidade: Unidade

Num: 045

Marca: plastic

74.000,00 Modelo:

Descrição: Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização.

Quantidade: 1.970

Valor Unit.: 9,8694

Total Item: 19.442,718

Gerado em: 27/10/2020 12:58:29

1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA **BOCA DA MATA-AL**

Item: 2

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

Quantidade: 1.180

Valor Unit.: 14,8039

Total Item: 17.468,602

Item: 3

Unidade: Unidade

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco

Quantidade: 3.780

Valor Unit.: 2,4673

Total Item: 9.326,394

Item: 4

Unidade: PESSOA

Marca: plastic

Modelo:

Descrição: Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas

após a utilização

\uantidade: 4.780

Valor Unit.: 4,9346

Total Item: 23.587,388

em: 5

Unidade: Unidade

Marca: malu lepper

Modelo:

Descrição: Toalha em tecido para mesas, diversas cores

Quantidade: 1.410

Valor Unit.: 2,9609

Total Item: 4.174,869

PREGOEIRO:

WANESKA PIMENZEL DA CUNHA PINTO



CNPJ 32.022.587/0001-26

JOSEFA IZABEL G. DE

NOVAES ANDRADE
- CHURRASCARIA O CASARÃO -

Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

#### PROPOSTA DE PREÇO - REALINHADA

| 1 - | DAD | OS | DA | <b>EMP</b> | RESA |
|-----|-----|----|----|------------|------|
|-----|-----|----|----|------------|------|

Razão social: CNPJ:

JOSEFA IZABEL G. ANDRADE 32.022.587/0001-26

Endereço completo:

AV. CEL JOVENTINO P. DAMASO, Nº 418 - VARELA - BOCA DA MATA

E-mail: Fone/fax:

casarãobm@hotmail.com (82) 99914-5847

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOTE 0 | LOTE 01 – BUFFET  |        |        |  |   |  |  |  |
|--------|---|--------|--------|--|---|--|--|--|
| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.   | QUANT. | PREÇO UNIT.  | PREÇO   |  |  |  |
| 1.1    | LANCHE/COQUETEL  Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa | 5.610  | R\$ 9,93<br>(nove reais<br>e noventa e<br>três<br>centavos)    | R\$ 55.745,44 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)           |  |  |  |
| 1.2    | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 3.880  | R\$ 14,90<br>(quartoze<br>reais e<br>noventa e<br>centavos)    | R\$ 57.832,17<br>(cinquenta<br>e sete mil,<br>oitocentos e<br>trinta e dois<br>reais e<br>dezessete<br>centavos   |  |  |  |
| 1.3    | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 4.700  | R\$ 19,87<br>(dezenove<br>reais e<br>oitenta sete<br>centavos) | R\$ 93.405,92<br>(noventa e<br>três mil,<br>quatrocent<br>os e cinco<br>reais e<br>noventa e<br>dois<br>centavosì |  |  |  |



Folha 221
Rubrica



### JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - CHURRASCARIA O CASARÃO -

Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

| 1.4 | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | R\$ 16,89<br>(dezesseis<br>reais e<br>oitenta e<br>nove reais) | R\$ 76.016,70<br>(setenta e<br>seis mil e<br>dezesseis<br>reais e<br>setenta<br>centavos) |
|-----|---|--------|-------|--|---|
|-----|---|--------|-------|--|---|

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 283.000,00 ( duzentos e oitenta e três mil reais)

| LOTE 02 | LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  |         |        |  |   |  |  |  |  |
|---------|---|---------|--------|--|---|--|--|--|--|
| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT.  | PREÇO<br>TOTAL  |  |  |  |  |
| 2.1     | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. (plastic)            | unidade | 1.970  | R\$ 9,86<br>(nove reais<br>e oitenta e<br>seis<br>centavos)  | R\$ 19.442,7' (dezenove mil, quatrocent os e quarenta reais e setenta e um centavos)                                    |  |  |  |  |
| 2.2     | Locação de mesas com tampo de madeira redondo.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. (plastic)      | unidade | 1.180  | R\$ 14,80<br>(quatorze<br>reais e<br>oitenta<br>centavos)    | R\$17.468,60<br>(dezessete<br>reais,<br>quatrocent<br>os e<br>sessenta e<br>oito<br>centavos e<br>sessenta<br>centavos) |  |  |  |  |
| 2.3     | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor<br>branco. (plastic)  | Unidade | 3.780  | R\$ 2,46<br>(dois reais e<br>quarenta e<br>seis<br>centavos) | R\$ 9.326,39<br>(nove mil e<br>trezentos e<br>vinte e seis<br>reais e trinto<br>e nove<br>centavos)                     |  |  |  |  |
| 2.4     | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços.<br>Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a<br>utilização. (plastic) | Pessoa  | 4.780  | R\$ 4,93<br>(quatro  | R\$ 23.587,38<br>(vinte e três  |  |  |  |  |

youro (vinte e



# CNPJ 32.022.587/0001-26 JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - CHURRASCARIA O CASARÃO -

Av. Cel. Joventino P. Dâmaso, 448
Varela - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

|     |  |         |       | reais e<br>noventa e<br>três<br>centavos)                   | mil e<br>quinhentos<br>e oitenta e<br>sete reais e<br>trinta oito<br>centavos)                            |
|-----|--|---------|-------|---|---|
| 2.5 | Toalha em tecido para mesas, diversas cores. (malu lepper) | Unidade | 1.410 | R\$ 2,96<br>(dois reais e<br>noventa e<br>dois<br>centavos) | R\$ 4.174,86<br>(quatro mil,<br>centos e<br>setenta e<br>quatro reais<br>e oitenta e<br>seis<br>centavos) |

- Propõe prestar o serviço a Secretaria Municipal de Boca da Mata, em estrito cumprimento ao previsto no contrato em epígrafe, produtos e serviços, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado;
- 2. Na prestação dos serviços objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos;
- 3. estabelecidos no termo de referência e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas, que também estão incluindo nos preços unitário e global, todos os custos diretos e indiretos, mão de obra especializada ou não, equipamentos, materiais, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, e tudo que atender as especificações das normas técnicas exigidas no edital, tanto no lance por escrito e nos lances verbais;
- 4. Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial;
- 5. Prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias

Boca da Mata- AL, 27 de outubro de 2020.

Outorgante

Josefa Izabel G. de Novaes Andrade

CNPJ: 32.022\587\0001-26

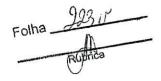
Sams

Stand O

Folha 223









### **ENVELOPE -C**PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL\*

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURANTE, BUFFET E AFINS.

HORA: 10:30 HS

EMPRESA: JOSEFA IZABEL G. ANDRADE

CNPJ: 32.022.587/0001-26







#### **RELATÓRIO FINAL Nº 01.2810/PP012/2020**

Folha 224

| Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para     |  |         |               |                       |  |
|---|--|---------|---------------|-----------------------|--|
| fornecimento de refeições (Buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas |  |         |               |                       |  |
| para cadeiras e c   | adeira   | s)      |               |                       |  |
| Interessado(a): S   | ecreta   | ria Mu  | unicipal de A | dministração          |  |
| Modalidade Sugeri   | Modalidade Sugerida: Pregão, por se tratar de objeto de natureza |         |               |                       |  |
| (Art. 1°, da Lei 10.  | 520, de  | 9       | comum.        |                       |  |
| 2002)   |  |         | 4             |                       |  |
| Processo Administ   | rativo   |         | 0515007/2     | 020                   |  |
| Tipo:   | Mend   | r Pre   | ço Por Item   |                       |  |
| (Art. 4°, inciso X)   |  |         |               |                       |  |
| Fundamento Legal  | :  | Art. 1° | ° da Lei nº 1 | 0.520, de 17/07/2002. |  |
|   |  | Lei Fe  | ederal n° 7.8 | 92 de 23/01/2013      |  |
| Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/20                              |  |         |               |                       |  |
| Prazo Mínimo para   | Prazo Mínimo para abertura da sessão: 08 dias úteis.             |         |               |                       |  |
| (Art. 4°, inciso V)   |  |         |               |                       |  |
|   | =======================================                          |         |               |                       |  |

#### **RELATÓRIO FINAL**

#### **FASE INTERNA**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, certifica que em 20 de outubro de 2020 emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 012/2020.

#### **FASE INTERNA**

- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:
  - a) Pedido da unidade requisitante Ofício n°053 /2020 /SMA
  - b) Cotações;
  - c) Mapa de Preços;
  - d) Despacho contendo as informações sobre as despesas que correrão por conta das unidades orçamentárias;
  - e) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
  - f) Portaria da CPL/Pregoeira;
  - g) Termo de Autuação;
  - h) Decreto Municipal n° 786 de 31 de janeiro de 2013
  - i) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
  - j) Parecer PGM GAB n° 0604/2020 opinando pela regularidade e continuidade;







k) Despacho do Sr. Prefeito para prosseguimento do processo licitatório;

#### II – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 02 de outubro de 2020, pontuando-se os seguintes atos:

- O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° 0069 de 05/10/2020, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação Tribuna Independente, em 06/10/2020 pg 06; bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <a href="www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h 30 min do dia 20/10/2020.
- Ocorre que por problemas técnicos, foi adiado e remarcado para o dia 27 de outubro de 2020, as 10h30;
- NÃO ocorreram impugnações ao edital;

### III — DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
- foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;
- Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.
- Logrando-se vencedor do processo a empresa:

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CNPJ 32.022.587/0001-26, nos lotes: 1 e 2, sendo o Lote 1, no valor de R\$ 283.000,00 e Lote 2 no valor de R\$ 73.999,971, estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas.





CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa, entendendo que existe uma condicional para a homologação, qual seja o envio dos documentos originais que devem ser feitos em cinco dias úteis contados do dia seguinte à da conclusão da disputa, tendo prazo final até 09 de novembro de 2020.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 28 de outubro de 2020

WANESKA PIMEN/TEL DA CUNHA PINTO PREGOEIRA Portaria n° 0/43/2019





Processo Administrativo nº 0515007/2020.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Lote, sob o Critério de Empreitada Por Preço Unitário.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras).

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

#### PARECER PGM GAB Nº 0681/2020.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET, QUENTINHAS) E AFINS (MESAS, TOALHAS, CAPAS PARA CADEIRAS E CADEIRAS). 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Refeições (Buffet, Quentinhas) e Afins (Mesas, Toalhas, Capas Para Cadeiras e Cadeiras);

II – RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

IV - Publicidade Respeita – Trâmites Legais
 Obedecidos – Licitação Regular;

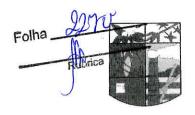
 ${f V}$  — Pela Homologação. Contratação Possível.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, sob o critério de empreitada por preço unitário, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras).

O presente procedimento administrativo fora deflagrado através do ofício nº 114/2020 – SMA, de 15 de maio de 2020, em que o Secretário solicitante expõe:

"(...) Tendo em vista a demanda definida pelas Secretarias e demais setores, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria, com o dever de não causar prejuízos a Administração Pública.

Solicitamos de Vossa Excelência, que autorize mediante processo administrativo regular abertura de novo Procedimento Licitatório, para aquisição dos serviços de Buffet, alimentação e locação de itens para festas e eventos. (...)"





O pedido inicial veio instruído com Termo de Referência, em que consta o objetivo, especificações dos serviços, unidade de medida, quantidade exigida, estimativa do preço unitário, estimativa do preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas. Síntese:

"(...) 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETAURANTES DO PODER EXECUTIVO, SECRETARIAS, SETORES E EVENTOS INTERNOS, EXTERNOS E ROTINAS DIÁRIAS, para atender às necessidades, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo.

(...)

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente licitação será utilizada no poder executivo, secretarias, setores e eventos internos, externos A contratação de empresa, com conhecida qualidade e segurança alimentar, para subsidiar alimentação aos funcionários plantonistas que não possam deixar seu posto de trabalho, e ainda para provimento de refeições oriundas de eventos oficiais desta municipalidade e prestadores de serviços que estejam em exercício no Município. (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas interessadas:

- 1 TELMA P. DA COSTA RESTAURANTE ME (CHURRASCARIA CENTRAL), inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.296.883/0001-82, no valor total de R\$ 476.760,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta reais);
- 2 MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA 6778179943 ME (BARRIL BOCA DA MATA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.242.815/0001-00, no valor total de R\$ 425.900,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais);
- e 3 JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE ME (CHURRASCARIA O CASARÃO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.022.587/0001-26, no valor total de R\$ 359.780,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Planejamento Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, seguida de nota técnica, que veio acompanhada da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020 – SRP (Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, sob o critério de empreitada por preço unitário), do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.





Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0604/2020, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 05 de outubro de 2020, e no Jornal Tribuna Independente, edição de 06 de outubro de 2020.

Aviso de suspensão e retomada da sessão pública publicado no Diário Oficial do município de Boca da Mata, edição de 12 de outubro de 2020.

Não houve interposição de impugnação ao Edital do Pegão Eletrônico nº 12/2020.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 27 de outubro de 2020, às 10:30 horas, compareceu, em meio virtual, 01 *(uma)* única empresa interessada na disputa, no caso, a <u>JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE – ME (CHURRASCARIA O CASARÃO)</u>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.022.587/0001-26.

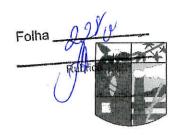
Na fase de lances e negociações de preços, a única licitante presente, qualificada no item precedente, se sagrou vencedora dos lotes:

#### • LOTE 01 - BUFFET:

- ITEM 01 lanche/coquetel no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);
- ITEM 02 café da manhã regional no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);
- ITEM 03 almoço/jantar -, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);
- ITEM 04 quentinha/marmitex no valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), totalizando 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

#### LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS

- ITEM 01 locação de mesas quadradas de plástico branco entrega no local do evento e retiradas -, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais);
- ITEM 02 locação de mesas com tampo de madeira redondo entrega no local do evento e retiradas – no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);
- ITEM 03 capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branca -, valor
  unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.450,00
  (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- ITEM 04 locação de cadeira de plástico branco, sem braços entrega no local do evento e retiradas no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);





 ITEM 05 – toalha em tecido para mesas, diversas cores – no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Termo de adjudicação eletrônico acostado aos autos.

Relatório final da licitação lançado nos autos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Pregoeira. Síntese:

"(...) III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A sessão ocorreu no dia avençado, ou seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br

Foi verificado a presença de 01 (uma) empresa;

Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos, estando também anexados os documentos originais encaminhados.

Logrou-se vencedor do processo a empresa:

JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE CNPJ 32.022.587/0001-26, nos lotes: 1 e 2, sendo o Lote 1, no valor de R\$ 283.000,00 e Lote 2 no valor de R\$ 73.999,97, estando acostada sua readequada gerada automaticamente pelo sistema de acordo com o lance final emitido, evitando assim jogo de planilhas. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos <u>retornaram</u> corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com Office Late



seguinte:

#### ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA **Procuradoria Geral do Município**



(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O Sistema de Registro de Preços — SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP<sup>1</sup>.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

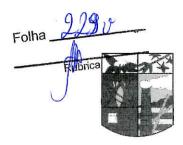
Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,

Rose do Mato. Alagana CER. 57590,000





Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: vantajosidade e isonomia.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

 $\$  1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços <u>será regulamentado por decreto</u>, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

 II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados <u>não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir</u>, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (grifos nossos)

(...)

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

 I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com OF CHE





V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

 I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da <u>Lei</u> nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da <u>Lei</u> nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, sob o critério de empreitada por preço unitário.

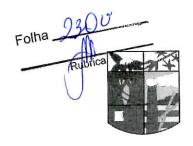
A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que "Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica".

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro, Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000 pmbmata.pgm@gmail.com

( \$ in the





procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### III - DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a empresa/licitante/vencedora JOSEFA IZABEL G DE NOVAES ANDRADE — ME (CHURRASCARIA O CASARÃO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.022.587/0001-26, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 — Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Lote, sob o Critério de Empreitada Por Preço Unitário.

#### • LOTE 01 - BUFFET:

- ITEM 01 lanche/coquetel no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);
- ITEM 02 café da manhã regional no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);
- ITEM 03 almoço/jantar -, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), totalizando R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);
- ITEM 04 quentinha/marmitex no valor unitário de R\$ 17,00 (degessete reais), totalizando 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

#### • LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS

• ITEM 01 – locação de mesas quadradas de plástico branco – entrega no local do evento e retiradas -, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais);





- ITEM 02 locação de mesas com tampo de madeira redondo entrega no local do evento e retiradas – no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);
- ITEM 03 capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branca -, valor unitário R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
- ITEM 04 locação de cadeira de plástico branco, sem braços entreya no local do evento e retiradas no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);
- ITEM 05 toalha em tecido para mesas, diversas cores no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5° (quinto) dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 04 de novembro de 2020.

Procuradora-Geral do Município OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017





### Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 012/2020 Processo Adm.: 0515007/2020 Folha 232

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 04 de novembro de 2020

Gustavo Dantas Feijó

Prefeito





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0813003/2020



O Município de BOCA DA MATA/AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado pelo gestor municipal Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Boca da Mata-AL, em 05 de outubro de 2020 e no jornal Tribuna Independente, em 06 de outubro de 2020, processo administrativo n.º 0515007/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - ME, com CPNJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representada pela senhora JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE, CPF 209.610.304-53, RG 295.600 SSP-AL, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições (Buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e cadeiras) especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 012/20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | END. AV. CEL. JOVENTINO P. DÂMAS<br>CONTATO - (82) 99914-5847 - REPRES<br>ANDRADE  | O, Nº 418 | - VARE | LA - BOCA  | DA MATA/AL,   |
|------------|--|-----------|--------|------------|---------------|
| LOTE 1     | BUFFET   |           |        |            |               |
| 1.1        | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas. | Pessoa    | 5.610  | R\$ 9,9368 | R\$ 55.745,44 |





Folha\_

|     |   |        |       | , Mais I    | rabalho por voce |
|-----|---|--------|-------|-------------|------------------|
| 1.2 | CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).  | Pessoa | 3.880 | R\$ 14.9052 | R\$ 57.832,17    |
| 1.3 | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz a grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé a parmegiana; Frango a parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.  | Pessoa | 4.700 | R\$ 19,8736 | R\$ 93.405,92    |
| 1.4 | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatara, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | R\$ 16,8926 | R\$ 76.016,70    |

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|------|---|---------|--------|-------------|---------------|
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico branco. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | unidade | 1.970  | R\$ 9,8694  | R\$ 19.442,71 |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.      | unidade | 1.180  | R\$ 14,8039 | R\$ 17.468,60 |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780  | R\$ 2,4673  | R\$ 9.326,39  |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco, sem braços. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa  | 4.780  | R\$ 4,9346  | R\$ 23.587,38 |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410  | R\$ 2,9609  | R\$ 4.174,86  |





Total dos Lotes: R\$ 357.000,21 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais e vinte e um centavos)

Folha 235

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Boca da Mata-AL;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO                                | UNIIDADE |
|------|--------------------------------------|----------|
| 01   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA | 01       |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do





descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

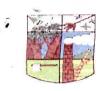
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) de novembro de 2020, duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Boca da Mata-AL, 10 de novembro de 2020.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ PREFEITO

JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE JOSEFA ZABEL G. DE NOVAES ANDRADE – ME CHURRASCARIA O CASARÃO





PROCESSO Nº 0515007/2020

CONTRATO Nº PE 012/2020



#### CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - ME.

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dāmaso, 224, Praça Pe. Cícero, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035- SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 524.759.994-20, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - ME, com CPNJ: 32.022.587/0001-26, neste ato representada pela senhora JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE, CPF 209.610.304-53, RG 295.600 SSP-AL, residente e domiciliado(a) na Av. Cel. Joventino Pinto Dāmaso, 418, Bairro do Varela, nesta cidade, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, tendo em vista o que consta no Processo nº 0515007/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE 012/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Empresa especializada para fornecimento de refeições (Buffet, quentinhas) e afins (mesas, toalhas, capas para cadeiras e mesas), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM DO TR | FORNECEDOR JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE, CNPJ/MF 32.022.587/0001-26, END. AV. CEL. JOVENTINO P. DÂMASO, N° 418 – VARELA – BOCA DA MATA/AL, CONTATO - (82) 99914-5847 - REPRESENTANTE – JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE  |        |       |            |               |  |
|------------|--|--------|-------|------------|---------------|--|
| LOTE 1     | BUFFET   |        |       |            |               |  |
| 1.1        | LANCHE/COQUETEL Composto por exemplo: sanduíche misto, cachorro quente ou similar; salgados (coxinha, empada, pastel de forno, rissoles, bolinha de queijo, outros); bolos de diversos sabores; biscoitos doce e salgado; bombom e doces; refrigerante (guaraná, cola, laranja, limão); suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; | Pessoa | 5.610 | R\$ 9,9368 | R\$ 55.745,44 |  |





Mais trabalho por você

|     |  | y      | -     | Iviais tra  | ballio por vocë |
|-----|--|--------|-------|-------------|-----------------|
|     | bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros); tortas doces com recheio e cobertura; tortas salgadas.  |        |       |             |                 |
| 1.2 | CAFÉ DA MANHĀ REGIONAL Composto por exemplo: inhame, cuscuz, batata doce, macaxeira (no mínimo duas opções de cada); carne moída, calabresa, salsicha, ovos; suco de frutas (maracujá, acerola, caju, laranja, goiaba); água; café e leite; chás; bebida láctea chocolate; frutas (melancia, melão, mamão, abacaxi, outras); gelo em cubos para bebidas; pão de queijo; pães de diversos tipos; torradas; manteiga, margarina e patês; frios (queijos, presuntos, salame, outros).   | Pessoa | 3.880 | R\$ 14.9052 | R\$ 57.832,17   |
| 1.3 | ALMOÇO/JANTAR  Arroz branco; Arroz à grega; Feijão tropeiro; Feijão caseiro; Farofa; Macarronada; Estrogonofe de frango/carne; Maionese; Saladas cruas e cozidas (diversas); Batata palha; Batata souté; Purê de batata; Filé ou molho madeira; Filé à parmegiana; Frango à parmegiana; bebidas: água mineral; refrigerante (normal, light e diet); sucos regionais (3 tipos); café; leite; gelo cubos para bebidas.   | Pessoa | 4.700 | R\$ 19,8736 | R\$ 93.405,92   |
| 1.4 | QUENTINHA/MARMITEX  Arroz branco; Arroz branco tipo 1; feijão tipo tropeiro (feijão de corda, tomate, cebola e coentro) ou tipo caseiro (feijão carioca, temperado com colorau, charque, pimenta do reino, cominho, coentro e alho); Macarrão (formato de espaguete, com fio fino e longo, com cebola, temperado no molho; Vinagrete (tomate, cebola e maionese industrializado); opção de carnes: carne boi (maminha, picanha, alcatra, filé e carne do sol), carne de frango (peito, coxa e sobrecoxa), carne de parco (lombinho, bisteca e picanha), linguiça (boi, frango, porco e misto). A refeição deverá estar condicionado em utensilio mamitex alumínio, acompanhado de talhares descartáveis, com peso próximo de 600 gramas. | Pessoa | 4.500 | R\$ 16,8926 | R\$ 76.016,70   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



| LOTE | LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTAS  |         |        |             |               |  |  |  |
|------|---|---------|--------|-------------|---------------|--|--|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  | UND.    | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |  |  |  |
| 2.1  | Locação de mesas quadradas de plástico<br>branco. Deverão ser entregues no local do<br>evento e retiradas após a utilização.      | unidade | 1.970  | R\$ 9,8694  | R\$ 19.442,71 |  |  |  |
| 2.2  | Locação de mesas com tampo de madeira redondo. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após a utilização.            | unidade | 1.180  | R\$ 14,8039 | R\$ 17.468,60 |  |  |  |
| 2.3  | Capa em tecido para cadeira de plástico, sem braço, cor branco.   | Unidade | 3.780  | R\$ 2,4673  | R\$ 9.326,39  |  |  |  |
| 2.4  | Locação de cadeiras de plástico branco,<br>sem braços. Deverão ser entregues no local<br>do evento e retiradas após a utilização. | Pessoa  | 4.780  | R\$ 4,9346  | R\$ 23.587,38 |  |  |  |
| 2.5  | Toalha em tecido para mesas, diversas cores.  | Unidade | 1.410  | R\$ 2,9609  | R\$ 4.174,86  |  |  |  |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/11/2020 e encerramento em 10/11/2021, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 357.000,21 (trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e um centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

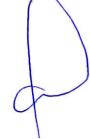
| Estrutura Programática   | Elemento de Despesa                          |
|--|--|
| 03.0220.2002 (Gabinete do Prefeito -                                   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| Manutenção da Procuradoria Geral                                       | jurídica                                     |
| do Municipio)  |  |
| 03.0220.2003 (Gabinete do Prefeito -                                   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| Manutenção das atividades do   | jurídica                                     |
| Gabinete do Prefeito)  |  |
| 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de                                  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| Administração - Manutenção das   | jurídica                                     |
| atividades da Sec Mun. De  |  |
| Administração)   |  |
| 07.0660.2016 (Secretaria Municipal de                                  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| Planejamento e Finanças -  | jurídica                                     |
| Manutenção das atividades da Sec                                       |  |
| Mun. De Planejamento e Finanças )                                      | 2000 00 Outre and to a de torreiro posso     |
| 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de                                  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| Assistência Social – Manutenção do                                     | jurídica                                     |
| Conselho Tutelar)  | 2200 20 Outros socioos do torgoiros possos   |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de                                       | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoo |
| Assistência Social - Manutenção do                                     | jurídica                                     |
| Fundo Mun. De Assistência Social)                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoc |
| 09.0771.8017 (Fundo Municipal de                                       | jurídica                                     |
| Assistência Social - Manut. Dos Serv.                                  | jolicica                                     |
| De Proteção Social Básica – PSB/PAIF)                                  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa |
| 09,0771,8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. | iurídica                                     |
| Assistencia social - Marior, Dos serv.                                 | IOHOICO                                      |







|   | Mais traball   |
|---|--|
| De Convivência e Fortalecimento de<br>Vínculos - SCFV)                |  |
| 09.0771.8019 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social – Manut. Dos Serv.                                 | jurídica   |
| De Proteção Social Especial de Alta                                   | jonalea  |
| Complexidade/Casa Lar)  |  |
| 09.0771.8024 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social – Manut. Dos Serv.                                 | jurídica   |
| De Proteção Social Especial de Média                                  | 500  |
| Complexidade)   |  |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social – Manutenção do                                    | jurídica   |
| Fundo Municipal de Assistência  |  |
| Social) 09.0771.8031 (Fundo Municipal de                              | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social - Manutenção da                                    | jurídica   |
| Gestão do Cadastro Programa Bolsa                                     | Johalea  |
| Família IGD)  |  |
| 09.0771.8032 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social - Manutenção                                       | jurídica   |
| do IGD SUAS)  |  |
| 09.0771.8049 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Assistência Social - Manutenção                                       | jurídica   |
| do Programa Criança Feliz)  |  |
| 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Infraestrutura – Manutenção da Sec                                    | jurídica   |
| de Infraestrutura)  | 2200 20 Outros services de terceiros pessoa  |
| 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do  | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa<br>jurídica   |
| Setor de Limpeza e Conservação  | Johalea  |
| Urbana)   |  |
| 11.0990.6001 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Saúde – Manutenção da Secretaria                                      | jurídica   |
| Municipal de Saúde  |  |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de                                       | 3390,39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Saúde- Manut. do Fundo Municipal                                      | jurídica   |
| de Saúde)   | 2000 00 0 days are in a de terroires posses  |
| 11.0991.6007 (Fundo Municipal de<br>Saúde – Bloco de Atenção Básica – | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| PAB FIXO);  | Johalea  |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de                                 | 3390,39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Educação – Manutenção das   | juridica   |
| atividades da Secretaria Municipal                                    |  |
| de Educação)  | it and the second secon |
| 14.1011.4012 (Fundo Municipal de                                      | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Educação- Manutenção das  | juridica   |
| atividades do Ensino Fundamental                                      |  |
| FUNDEB 40%)   | 2200 20 Outros sorvidos do torcoiros possor  |
| 14.1011.4013 (Fundo Municipal de<br>Educação- Manutenção das          | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  |
| Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%)           | jordica  |
| 15.1111.2025- (Secretaria Municipal                                   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| de Cultura- Manut. Das atividades da                                  | juridica   |
| Sec Municipal de Cultura)   |  |
| 15.1111.2026- (Secretaria Municipal                                   | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| de Cultura- Apoio as festividades e                                   | juridica   |
| eventos cívicos, culturais e  |  |
| tradicionais)   | 0000 00 0 4  |
| 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Esportes Lazer Promoções e<br>Juventude – Manut, Das atividades da    | juridica   |
| Sec. Municipal de Esportes Lazer                                      |  |
| Promoções e Juventude)  |  |
| 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Agricultura – Manutenção das ativ.                                    | juridica   |
| Da Sec Mun. de Agricultura)   |  |
| 19.1515.2049 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Meio Ambiente – Manutenção das  | juridica   |
| ativ. Da Sec Mun. de Meio Ambiente)                                   | 2000 20 O I  |
| 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de                                 | 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa   |
| Transporte e Trânsito - Manutenção                                    | juridica   |
| das ativ. Da Sec Municipal de<br>Transporte e Trânsito)               |  |
| Transporte e transitoj  |  |





#### Comissão Permanente de Licitações



Folha 241

- 5. CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO.
- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos l a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de

Processo Administrativo nº 0515007/2020 Contrato nº PE 012/2020

5/12



#### Comissão Permanente de Licitações



1993.

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATANA CALCLE

0, de novembro, de 2020

1.\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** 

Boca da Mata,





Comissão Permanente de Licitações

#### ANEXO DO CONTRATO Nº PE 012/2020

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa **JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANRADE – ME – RESTAURANTE "O CASARÃO"**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face do que consta do Processo Administrativo n° 0515007/2020.

#### PODER EXECUTIVO DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 010

#### EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001.0908008/PE015.2020 PREGÃO № PE 015/2020

PROCESSO:0630025/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 32.838.716/0001-59. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE SOROLOGIA E DIAGNOSTICO DIFERENCIAL PAR COVID-19, DENGUE E ZIKA VIRUS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. Valor Global: R\$ 234.742,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). Data da Assinatura: 28/12/2020. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Everton da Silva Conceição.

#### EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0813003/2020 PREGÃO № PE 012/2020

PROCESSO:0515007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - ME, CNPJ 32.022.587/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES (BUFFET, QUANTINHAS) E AFINS (MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, CAPAS PARA MESAS E CADEIRAS). Valor Global: R\$ 357.000,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E VINTE E UM CENTAVOS). Data da Assinatura: 10/11/2020. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Josefa Izabel G de Novaes.

#### EXTRATO DO CONTRATO № PE012/2020 PREGÃO № PE 012/2020

PROCESSO: 0515007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e JOSEFA IZABEL G. DE NOVAES ANDRADE - ME, CNPJ 32.022.587/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES (BUFFET, QUANTINHAS) E AFINS (MESAS, CADEIRAS, TOALHAS, CAPAS PARA MESAS E CADEIRAS). Valor Global: R\$ 357.000,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E VINTE E UM CENTAVOS). Data da Assinatura: 10/11/2020. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Josefa Izabel G de Novaes.

#### EXTRATO DO CONTRATO № 001.PE011/2020 PREGÃO № PE 011/2020

PROCESSO: 0715007/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL e **REVENDEDORA DE GLP RIBEIROEIRELI – EPP,** CNPJ 36.100.835/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P13. Valor Global: R\$ **81.175,00** (Oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 05/02/2021. SIGNATÁRIOS: Bruno Feijó Teixeira, Lourenço Ribeiro de Lima.



GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE Diário Oficial do Município ACESSE http://bocadamata.al.gov.br